



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2021

26 de março de 2021



SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO _____	[04]
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA _____	[06]
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA _____	[11]
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO _____	[15]
ANEXO I COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA) _____	[23]
ANEXO II PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO CONTENDO AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 9.1.II DA INSTRUÇÃO 481 _____	[66]
ANEXO III PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 12, INCISO I _____	[69]
ANEXO IV PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 12, INCISO II _____	[71]
ANEXO V LAUDO DE AVALIAÇÃO _____	[107]
ANEXO VI PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAPITAL CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ANEXO 16 _____	[118]
ANEXO VII PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 11, INCISO II _____	



[120]

ANEXO VIII
ESTATUTO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO
CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481,
ARTIGO 11, INCISO I _____

[121]

ANEXO IX
PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA
COMPANHIA, CONFORME PREVISTO NO ANEXO 13 DA INSTRUÇÃO 481__

[142]



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Conforme Edital divulgado nesta data, a 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A. ("3R PETROLEUM" ou "Companhia"), convoca-os a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **26 de abril de 2021**, às **14 horas** ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(ii)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** deliberar sobre a remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia; **(ii)** aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir os aumentos do capital social da Companhia, realizados dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, aprovados, nas Reuniões do Conselho de Administração; **(iii)** examinar e apreciar o laudo de avaliação contábil ajustado da extinta sociedade 3R PETROLEUM E PARTICIPAÇÕES S.A. ("3R Participações"), incorporada pela Companhia nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2020 ("Incorporação"), elaborado pela KPMG Auditores Independentes ("Empresa Avaliadora" e "Laudo de Avaliação", respectivamente) com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da 3R Participações levantados em 30 de setembro de 2020 ("Laudo de Avaliação Ajustado"), em linha com o valor constante das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2021; **(iv)** aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para refletir os saldos constantes do Laudo de Avaliação Ajustado; **(v)** aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social, caso aprovada; **(vi)** aprovar o aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2020; e **(vii)** autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Com o fim de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem da AGOE e exerçam seu direito de voto, a Companhia preparou a presente Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas (“Manual”), contendo as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na AGOE, incluindo as instruções para a utilização da plataforma digital e as informações e documentos relativos à proposta da Administração da Companhia para a deliberação dos itens constantes da ordem do dia.

Nos termos do artigo 21-A da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia também adotará sistema de votação a distância na AGOE. As instruções para preenchimento e envio do boletim de voto a distância estão detalhadas no próprio boletim e mais adiante neste Manual.

Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas acompanham o presente Manual e encontram-se à disposição de V.Sas. no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), na sede social da Companhia e em seu website (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Cordialmente,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A administração da Companhia reitera o seu comprometimento com o bem estar da sociedade e sua recomendação aos Acionistas que participem da Assembleia através do sistema de votação a distância, em razão das recomendações ainda vigentes para que sejam evitadas aglomerações e a circulação de pessoas como medidas para evitar a propagação do Covid-19.

Participação Via Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia por via eletrônica; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo.

Diante do cenário de pandemia do Coronavírus (COVID 19) e das medidas de prevenção recomendadas para conter a sua disseminação, recomendamos aos acionistas que, caso optem por enviar o boletim diretamente à Companhia, deem preferência ao envio por meio eletrônico, para o seguinte endereço de e-mail: ri@3rpetroleum.com.br.

Adicionalmente, a fim de facilitar a participação dos acionistas por via remota, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de (i) identidade, (ii) comprovação de poderes e (iii) procurações; facultando aos acionistas o envio de cópias simples digitalizadas.

1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia:

O acionista que optar pelo envio direto à Companhia deverá encaminhar, ao endereço eletrônico da Companhia indicados no próximo item, os seguintes documentos:

- boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não



depositadas em depositário central; e

- cópia dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de representação por meio de procurador, deverão ser apresentadas ainda cópias da procuração, em instrumento físico por escrito, e dos documentos que comprovem a identidade do procurador ou de seu representante legal.

Instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

O boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até sete dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 19 de abril de 2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos até 19 de abril de 2021 (inclusive).

Por fim, esclarecemos que, nos termos da ICVM 481/09, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ. Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deverá prevalecer.



2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até sete dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 19 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidas para tanto.

Conforme dispõe o art. 21-U da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia comunicará ao acionista, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Durante o prazo de votação a distância, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGOE.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto a Distância entregues por prestadores de serviços diferentes.

A Companhia esclarece ainda que, desde que o respectivo boletim de voto a distância seja considerado válido pela Companhia, o Acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido boletim de voto a distância recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da Assembleia, instruções de voto a distância de acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo



fisicamente à AGOE, solicitarem exercer o voto presencialmente.

Participação Presencial

Os Acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

A Companhia informa que, exclusivamente para esta AGOE, dispensará o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, sendo certo que os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, inclusive para aceitação do boletim de voto a distância.

Para comprovar a identidade dos Acionistas, será exigida a apresentação dos seguintes documentos, em via original, cópia simples ou digitalização da via original:

Pessoas Físicas: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Além disso, o Acionista deverá apresentar um extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes para a representação na Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e eventual declaração de voto, a critério do Acionista, sejam depositados na sede da Companhia, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 5, sala 601, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-180, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@3rpetroleum.com.br.



Pede-se aos Acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários à sua participação.

Conflito de interesses

Assim como previsto nas normativas internas dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas que possuem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da Assembleia Geral ou que tenham sua independência comprometida, deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os Acionistas presentes que tiverem ciência de conflito de interesse de outro acionista deverão manifestar-se.

Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia Geral deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

Textos explicativos das matérias a serem deliberadas na AGOE

Todos os documentos relativos à Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na sua página na internet (<http://www.ri.3rpetroleum.com/>), e nas páginas da CVM e da B3.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da AGOE poderão ser dirimidos ou obtidos por meio de contato com o Departamento de Relações com Investidores, através do e-mail ri@3rpetroleum.com.br.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.
CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7

COMPANHIA ABERTA

Ficam os senhores acionistas da 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia **26 de abril de 2021**, às **14:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 5, sala 601, Botafogo, CEP 22.250-180, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e

(ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) deliberar sobre a remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia;

(ii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir os aumentos do capital social da Companhia, realizados dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, aprovados, nas Reuniões do Conselho de Administração;

(iii) examinar e apreciar o laudo de avaliação contábil ajustado da extinta sociedade 3R PETROLEUM E PARTICIPAÇÕES S.A. ("3R Participações"), incorporada pela Companhia nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de



novembro de 2020 (“Incorporação”), elaborado pela KPMG Auditores Independentes (“Empresa Avaliadora” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente) com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da 3R Participações levantados em 30 de setembro de 2020 (“Laudo de Avaliação Ajustado”), em linha com o valor constante das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2021;

(iv) aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para refletir os saldos constantes do Laudo de Avaliação Ajustado;

(v) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social, caso aprovada;

(vi) aprovar o aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2020; e

(vii) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

Informações Gerais:

Documentos à disposição dos Acionistas: A Companhia informa que o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e o parecer dos auditores independentes foram disponibilizados em 17 de março de 2021, na forma do parágrafo abaixo, e serão publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Comercial, na forma do artigo 133, § 3º, da Lei das S.A.

Os documentos e informações referidos no parágrafo acima, a Proposta da Administração, bem como o Manual de Participação de Assembleia Geral e demais previstos na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Participação na Assembleia: Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e entrega dos boletins de voto a



distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia divulgado nesta mesma data e disponível aos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Os acionistas poderão participar da AGOE por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGOE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

- Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração).

- Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, ata de eleição dos membros do conselho de administração, se houver, e/ou procuração) e documento de identidade com foto do representante legal.

Na hipótese de participação virtual na AGOE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.



Toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da CVM, da BM&FBOVESPA e da Companhia (www.cvm.gov.br, www.bmfbovespa.com.br e <http://3rpetroleum.com.br/>), nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

Rio de Janeiro, [-] de [-] de 2021.

Paulo Thiago Arantes de Mendonça
Presidente do Conselho de Administração



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481/09, a administração da Companhia ("Administração") vem apresentar as seguintes informações e recomendações relativas às matérias incluídas na ordem do dia da AGOE ("Proposta da Administração" ou simplesmente "Proposta"):

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de março de 2021, a Administração submete à apreciação de V.Sas. o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que foram disponibilizados em 17 de março de 2021, na forma do parágrafo abaixo, e serão publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Comercial, na forma do artigo 133, § 3º, da Lei das S.A.

Os documentos acima referidos e as atas das reuniões do Conselho de Administração que sobre eles deliberaram estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>) e nos *websites* da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br). Os comentários dos administradores da Companhia, na forma do item 10 do Formulário de Referência encontram-se no **ANEXO I** à presente Proposta.

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

A Administração apresenta a proposta de destinação do prejuízo líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 que será submetida à aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 26/04/2021.

Nos termos do art. 27, parágrafo segundo do Estatuto Social, "juntamente com as



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.”

A Administração informa que não houve antecipação de dividendos durante o exercício de 2020 e que o prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 223.652.333,82 (duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Nos termos do inciso I do art. 200 da Lei nº 6.404/1976 as reservas de capital somente poderão ser utilizadas para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros.

Pelas razões acima a Administração da Companhia propõe a utilização do saldo da reserva de capital para absorção de parcela dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2020, na forma proposta abaixo:

Saldo das reservas de capital em 31/12/2020	R\$ 64.241.319,32
(-) Utilização do saldo das reservas de capital para absorção de parcela dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2020	R\$ 64.241.319,32
(=) Saldo remanescente das reservas de capital em 31/12/2020	R\$ 0,00

Saldo dos prejuízos acumulados em 31/12/2020	R\$ 101.088.129,64
(+) Prejuízo do exercício de 2020	R\$ 223.652.333,82
(-) Redução de parcela dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2020 pela absorção do saldo das reservas de capital	R\$ 64.241.319,32
(=) Saldo remanescente de prejuízos acumulados em 31/12/2020	R\$ 260.499.144,14

Com a destinação acima os saldos das contas do patrimônio líquido da Companhia passam a ser os seguintes em 31 de dezembro de 2020:

	Saldo em 31/12/2020
Capital social	R\$ 1.228.617.825,02
Reserva de Capital	R\$ 0,00
Ajuste de Conversão	R\$ 108.979.767,37
Prejuízos acumulados	-R\$ 260.499.144,14
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 1.077.098.448,25

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

1. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2021

Segundo o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o exercício de 2021, a Companhia propõe o montante global de até R\$ R\$ 20.279.366 (vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) para remuneração em dinheiro e de até R\$ 24.550.043 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quarenta e três reais) para a remuneração baseada em ações¹, incluindo em tal valor global os encargos sociais a serem reconhecidos no resultado da Companhia, nos termos dos **ANEXOS III e IV** à presente Proposta.

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, caberá ao conselho de administração deliberar sobre a distribuição do valor global aprovado pela assembleia geral e atribuir, do montante global da remuneração fixada pela assembleia geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, se existentes.

2. Deliberar sobre a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir os aumentos do capital social da Companhia, realizados dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, aprovados, respectivamente, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2020 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2020

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir os aumentos do capital social da Companhia, realizados dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, aprovados, nas Reuniões do Conselho de Administração.

(i) Alteração decorrente da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2020:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.158.460.360,98 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 105.218.628 (cento e cinco milhões duzentas e dezoito mil seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(ii) Alteração decorrente da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2020:

¹ Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados do Plano de Opção de Compra de Ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.



"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.248.460.354,98 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 109.504.342 (cento e nove milhões, quinhentas e quatro mil, trezentas quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

3. Deliberar sobre o laudo de avaliação contábil ajustado da extinta sociedade 3R PETROLEUM E PARTICIPAÇÕES S.A. ("3R Participações"), incorporada pela Companhia nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2020 ("Incorporação"), elaborado pela KPMG Auditores Independentes ("Empresa Avaliadora" e "Laudo de Avaliação", respectivamente) com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da 3R Participações levantados em 30 de setembro de 2020 ("Laudo de Avaliação Ajustado"), em linha com o valor constante das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2021

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, do Laudo de Avaliação Ajustado, o qual integra o Anexo o **ANEXO V** à presente Proposta.

O referido ajuste foi realizado pela Empresa Avaliadora para fins de adequação no saldo do acervo líquido incorporado da 3R Participações. Adicionalmente, é necessário refletir a movimentação das contas de resultado da 3R Participações ocorridas entre o período de 01 de outubro de 2020 e 09 de novembro de 2020. Assim, faz-se necessária a redução do acervo líquido da 3R Participações no montante equivalente a R\$19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

4. Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia para refletir o Laudo de Avaliação Ajustado:

A Administração da Companhia propõe, em decorrência do ajuste no Laudo de Avaliação e da movimentação das contas de resultado da 3R Participações entre o período de 01 de outubro de 2020 e 09 de novembro de 2020, conforme deliberação do item 3 acima, a aprovação da redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), passando o capital de R\$1.248.460.354,98 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$1.228.617.825,02 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), sem cancelamento de ações e restituição aos acionistas, na medida em que a referida redução reflete uma retificação do valor constante do Laudo de Avaliação que



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

embasou o aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2020 e a movimentação das contas de resultado da 3R Participações entre o período de 01 de outubro de 2020 e 09 de novembro de 2020. A eficácia da redução de capital, caso aprovada, ficará condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

As informações detalhadas a respeito dessa matéria se encontram do **ANEXO VI** à presente Proposta.

5. Deliberar sobre a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social, caso aprovada.

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, e da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital.

Uma vez aprovada, o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.228.617.825,02 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 109.504.342 (cento e nove milhões, quinhentas e quatro mil, trezentas quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Em atendimento ao artigo 11 da Instrução CVM 481, o **ANEXO VII** da presente Proposta apresenta um quadro comparativo entre a redação atual do Estatuto Social da Companhia e a nova redação proposta pela Administração, detalhando a origem, justificativa e efeitos da alteração proposta.

6. Deliberar acerca da aprovação ao aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2020.

Propomos a aprovação da alteração do Plano de Opção de Compra de Ações de Ações da Companhia, a fim de prever que as hipóteses de aceleração do Período Aquisitivo (conforme definido no Plano de Opção de Compra de Ações). Em atendimento à Instrução CVM 481/2009, o **ANEXO IX** a presente proposta apresenta as informações relacionadas ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Para auxiliar a compreensão das alterações propostas pela administração da Companhia, segue abaixo quadro comparativo:

Atual Redação do Plano	Reforma Proposta ao Plano
N/A	4.2. Para fins de cálculo do Volume Global, serão consideradas todas as ações representativas do capital social da Companhia, incluindo aquelas que venham a ser emitidas após a presente data através de oferta subsequente de ações de emissão da Companhia ("Follow-On").
N/A	6.3 Caso a Companhia venha a realizar um Follow-On, o Conselho de Administração da Companhia, ao tempo do lançamento do Programa aplicável, deverá utilizar como base para a determinação do Preço de Exercício o valor, em moeda corrente, da precificação das ações de emissão na Companhia na data do Follow-On em ambiente bursátil.
7.1.1. Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia por (i) solicitação dos Participantes, (ii) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável), (iii) destituição do cargo, (iv) aposentadoria, (v) invalidez permanente ou (vi) falecimento, poderá haver a aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcional ao período de vínculo com a Companhia, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.	7.1.1. Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia por (i) solicitação dos Participantes, (ii) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável), (iii) destituição do cargo, (iv) não reeleição ao cargo ocupado na Companhia ao término de seu mandato, se aplicável, (v) aposentadoria, (vi) invalidez permanente ou (vii) falecimento, poderá haver a aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcional ao período de vínculo com a Companhia, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

	<p>7.1.1.1. Nas hipóteses de término do vínculo dos Participantes com a Companhia previstas nos itens (ii) e (iv) acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, acelerar o Período Aquisitivo, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir a quantidade de Ações objeto do Contrato de Opção equivalente aos Lotes Anuais incorporados e não incorporados.</p>
<p>7.1.2.No caso de membro do Conselho de Administração Participante, a sua saída do cargo por motivo de conflito ou impedimento acarretará na aceleração do Período Aquisitivo, de forma proporcional, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcionais ao período de permanência no cargo de conselheiro, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de eleição do Conselheiro em questão e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.</p>	<p>7.1.2. No caso de membro do Conselho de Administração Participante, a sua saída do cargo por (i) aposentadoria, (ii) invalidez permanente, (iii) falecimento ou (iv) a sua saída do cargo por motivo de conflito ou impedimento acarretará na aceleração do Período Aquisitivo, de forma proporcional, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcionais ao período de permanência no cargo de conselheiro, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de eleição do Conselheiro em questão e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.</p> <p>7.1.2.1. Na hipótese de término de vínculo de membro do Conselho de Administração Participante com a Companhia por (i) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável) ou (ii) não reeleição ao cargo ocupado no Conselho de Administração da Companhia ao término de seu mandato, haverá a aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Outorgado, caso exerça a sua</p>



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

	respectiva Opção, adquirir a quantidade de Ações objeto do Contrato de Opção equivalente aos Lotes Anuais incorporados e não incorporados.
--	--

7. Deliberar acerca da autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações ora aprovadas.

Propõe-se que, caso aprovadas as deliberações acima, a Administração da Companhia tenha competência para praticar todos os atos necessários à implementação dos atos aplicáveis.

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Aspectos Gerais

As informações financeiras contidas no item 10.1 devem ser verificadas juntamente com as demonstrações financeiras da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A ("Companhia"), para os exercícios findos em 31/12/2020, 31/12/2019 e 31/12/2018, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

As informações apresentadas foram previamente analisadas pela Companhia, comentadas e validadas pelos seus diretores, trazendo assim uma visão precisa sobre a percepção desses sobre o contexto do negócio, atividades e avaliação de desempenho da Companhia. Buscou-se também informar com maiores detalhes, dentro das demonstrações financeiras apresentadas, os principais parâmetros, comparação destes nos exercícios na pauta da apresentação, alterações e fatores que norteiam tais mudanças.

Cabe destacar que foram discorridas também análises comparativas de determinado parâmetro ao longo do tempo, ou seja, entre exercícios diferentes (Análise Horizontal), assim como análise, no mesmo exercício, de uma métrica específica, por meio da razão/percentual desta em relação às receitas líquidas ou ao ativo total (Análise Vertical).

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

As condições financeiras e patrimoniais da Companhia demonstram robustez e capacidade para implementação do seu plano de negócios, além de fazer cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa dos ativos aumenta gradativamente, na medida que a Companhia passa a operar os Polos e implementar a sua estratégia de revitalização de campos maduros, ancorado em disciplina financeira e eficiência operacional. Adicionalmente, a Companhia pode vir a acessar os mercados de dívida e de capitais para suportar o desenvolvimento do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 0,95245409 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido



pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$705.462 mil, tendo uma posição de caixa líquido de R\$72.677 mil, considerando os empréstimos, financiamentos e outras dívidas bancárias da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total foi de 0,67422179. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$63.753 mil e a Companhia não possuía empréstimos, financiamentos e outras dívidas bancárias, tendo assim uma posição de caixa líquido de R\$63.753 mil.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total foi de 0,664. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$82.757 mil e a Companhia não possuía empréstimos, financiamentos e outras dívidas bancárias, tendo assim uma posição de caixa líquido de R\$82.757 mil.

(b) Estrutura de Capital

A Administração entende que a atual estrutura de capital se apresentou de forma equilibrada no que tange capital próprio e de terceiros, nos períodos indicados, e condizente, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.031.964	159.651	169.863
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.077.100	236.793	255.919
Capital total (terceiros + próprio)	2.109.064	396.444	425.782
Parcela de capital de terceiros ¹	48,93%	40,27%	39,89%
Parcela de capital próprio ²	51,07%	59,73%	60,11%

Nota 1: Parcela de capital de terceiros: Passivo circulante + passivo não circulante/ Capital total

Nota 2: Parcela de capital próprio: Patrimônio líquido/ Capital total

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$1.077 milhões, enquanto o capital de terceiros representava um total de R\$1.032 milhões, ou seja, 48,9% de capital de terceiros e 51,1% de capital próprio.



Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$237 milhões, enquanto o capital de terceiros representava um total de R\$160 milhões, ou seja, 40,3% de capital de terceiros e 59,7% de capital próprio.

Entre 2019 e 2020 houve um aumento substancial na representatividade do capital de próprio, que ocorreu devido ao aumento de capital, por meio da Incorporação da 3R Participações, ocorrida em 09 de novembro de 2020, de R\$ 263 milhões, somado ao aumento de capital por meio de Roll up do acionista DBO de R\$ 69 milhões e acrescido do aporte capital por meio da oferta pública inicial de ações da Companhia, de R\$ 690 milhões, diminuído do prejuízo líquido de R\$277 milhões, que foi parcialmente compensado por um ajuste de conversão de R\$ 101 milhões.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia entende que apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram de 0,77 e 6,7, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía R\$632.785 mil em empréstimos e financiamentos tomados.

A Companhia adota uma postura proativa na avaliação de fontes de crédito e financiamento junto a diversas entidades de mercado e possui relacionamento com instituições financeiras de primeira linha, o que permite a prospecção e o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, a principal fonte de financiamento da Companhia foi o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais e o fluxo de caixa dos acionistas. Em 2020 a controlada SPE 3R emitiu debentures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 708 milhões e com prazo de 60 meses, sendo devido o pagamento de juros trimestrais a partir do 25º mês, remunerada por correção monetária indexada ao dólar norte-americano, acrescida de juros cobrados a uma taxa de pré-fixada de 15% ao ano para cobrir custos, com o objetivo de financiar uma parcela da aquisição do Polo Macau. Além da referida emissão, a Companhia realizou em novembro de 2020 sua oferta pública inicial de ações, com o objetivo de se capitalizar para: i) atividades de investimento no Polo Macau, ii) cobertura de parte dos pagamentos relativos a aquisições de ativos que encontram-se em transição (65% Polo Pescada, Polo Fazenda Belém e Polo Rio Ventura), e iii) aquisição de novos ativos.

A Companhia acredita que as fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos e aderente a sua disciplina financeira.



(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Além da geração de caixa e dos recursos captados até o momento, a Companhia estuda fontes de financiamento para suportar o desenvolvimento de seu plano de negócios e manter sua estrutura de capital saudável. Caso a Companhia entenda ser necessários recursos adicionais para eventual cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, essa pode vir a captar recursos junto ao mercado de capitais e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo estão apresentadas as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia e suas subsidiárias, em vigor em 31 de dezembro de 2020:

Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SPE 3R Petroleum S.A. (Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) assinado em 27 de abril de 2020, no valor de R\$708.071.000,00. O vencimento ocorrerá em 27 de abril de 2025. A remuneração é baseada em juros remuneratórios pré-fixados correspondentes a 15,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor em aberto era de R\$633 milhões.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras nacionais e internacionais do mercado brasileiro e não tem outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas acima citadas.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2020 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei 11.101 de 2005: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de



dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A emissão de debêntures descrita acima possui cláusulas de vencimento antecipado conforme descritas no item 18.12.

Além disso, a SPE 3R Petroleum S.A. ("SPE 3R"), subsidiária integral da Companhia, celebrou em 27 de abril de 2020 a Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única e indexada ao dólar, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da SPE 3R Petroleum S.A. ("Escritura de Emissão").

Nos termos da Escritura de Emissão, a SPE 3R não pode distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos seus acionistas, incluindo dividendos mínimos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com exceção da distribuição de dividendos no montante máximo em reais equivalente a US\$80 mil por mês, de forma que os acionistas da SPE 3R, incluindo a Companhia, receberão dividendos da SPE 3R limitados à quantia máxima de US\$80 mil por mês durante a validade da Escritura de Emissão, cujo vencimento se dá em 27 de abril de 2025.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia, na data deste Formulário de Referência, não possui financiamentos contratados cujo limite de utilização encontra-se em aberto ou disponível.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 possuem baixa comparabilidade, principalmente devido: i) entrada em operação do Polo Macau em 2020, ii) operação societária realizada pela Companhia, não qual incorporou a "3R Participações" em novembro de 2020, e iii) pelo fato da Companhia (atual denominação da Ouro Preto Óleo e Gás S.A.), em 2019, só ter apresentado atividade operacional na parcela de 35% de Pescada e Arabaiana, parcela essa mantida e consolidada nos resultados 2020 da Companhia.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Receita líquida	204.254	73,9%	32.400	101,4%	530,4%
Custo dos produtos vendidos	(106.235)	-38,4%	(16.031)	-50,2%	562,7%
Lucro bruto	98.019	35,4%	16.369	51,2%	498,8%
Despesas gerais e administrativas	(59.538)	-21,5%	(43.877)	-137,3%	35,7%
Outras receitas e despesas operacionais	(44.078)	-15,9%	(37.828)	-118,3%	16,5%
(Perda) / reversão no valor recuperável de ativos	(166.755)	-60,3%	50.055	156,6%	-433,1%
Despesas Operacionais	(270.371)	-97,8%	(31.650)	-99,0%	754,3%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	(172.352)	-62,3%	(15.281)	-47,8%	1027,9%
Receitas financeiras	75.067	27,1%	6.527	20,4%	1050,1%
Despesas financeiras	(204.345)	-73,9%	(19.377)	-60,6%	954,6%
Resultado financeiro líquido	(129.278)	-46,8%	(12.850)	-40,2%	906,1%



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Resultado antes dos impostos	(301.630)	-109,1%	(28.131)	-88,0%	972,2%
Imposto de renda e contribuição social	25.100	9,1%	(3.835)	-12,0%	-754,5%
Prejuízo líquido do período	(276.530)	-100,0%	(31.966)	-100,0%	765,1%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$204.254 mil comparativamente a R\$32.400 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$171.854 mil ou 530,4%, explicada pelo forte incremento da receita de óleo, resultado da entrada em operação do Polo Macau em maio de 2020, unidade produtora de óleo e gás da controlada SPE 3R.

Custo dos produtos vendidos

Os custos dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$106.235 mil comparativamente a R\$16.031 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$90.204 mil ou 562,7%. Este aumento pode ser atribuído ao início das operações do Polo Macau, o que demandou maiores custos com operação, tratamento de água e óleo, energia elétrica e pagamento de royalties.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$98.019 mil, o que representou um aumento de R\$81.650 mil ou 498,8% quando comparado ao lucro bruto de R\$16.369 mil aferido no mesmo período em 2019. Este aumento é consequência da entrada em operação do Polo Macau, citada acima.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$59.538 mil comparativamente a R\$43.877 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$15.611 mil ou 35,7%. As despesas gerais e administrativas representaram 27,8% e 89,8% da receita



líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento nominal é atribuído a uma estrutura operacional mais robusta, dimensionada para gestão dos ativos adquiridos, incluindo aqueles que ainda se encontram em fase de transição e pela redução de despesas tributárias no exercício de 2020 atribuída substancialmente pela baixa de créditos tributáveis (PIS, COFINS, ICMS) do Campo de Camarupim, vendido em 2020 à Petrobras.

Outras receitas e despesas operacionais

Outras despesas operacionais encerradas em 31 de dezembro de 2020 somaram R\$44.078 mil, que pode ser comparada aos R\$37.828 mil em receita no mesmo período em 2019, o que representou um aumento na despesa de R\$6.250 mil ou 116,5%. Esta mudança pode ser atribuída a revisão das premissas da provisão do abandono, no valor de R\$ 21.248, despesas com operador, no valor de R\$ 41.838 e dação em pagamento de Fazenda Pinaúna, no valor de R\$ 15.000, cuja contrapartida é em outras obrigações.

Perda (reversão) no valor recuperável de ativos

As perdas e reversões no valor recuperável de ativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram um aumento de R\$166.755 mil comparativamente a R\$50.055 mil no mesmo período de 2019, que representou uma variação de R\$216.810 mil ou 333,1%. Este aumento é atribuído substancialmente aos impairment dos blocos de Pescada e Arabaina, Camarão e Fazenda Pinaúna.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de um prejuízo antes das receitas (despesas) financeiras e impostos de R\$172.352 mil, que pode ser comparado a um prejuízo antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos de R\$15.281 mil, no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$157.071 mil ou 1.027,9%. Este resultado reflete, principalmente, a perda no valor recuperável de ativos, na ordem R\$166.755 mil.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$75.067 mil comparativamente a R\$6.527 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$68.540 mil ou 1,050,1%. Este aumento é atribuído substancialmente ao impacto da atualização monetária das debêntures e de ganhos com operações de hedge.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$204.345 mil comparativamente a R\$19.377 mil no mesmo período de



2019, o que representou um aumento de R\$184.968 mil ou 954,6%. As despesas financeiras representam 100,0% e 59,8% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento reflete o impacto negativo de operações de hedge, juros das debêntures e variação cambial resultante da conversão de valores, de dólares americanos para reais, em subsidiárias.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de uma despesa financeira líquida de R\$129.278 mil comparativamente a uma despesa financeira líquida de R\$12.850 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$116.428 mil ou 1.006,1%. Este aumento é reflexo do substancial aumento das despesas financeiras, pelas razões acima expostas.

Resultado antes dos impostos

Resultado antes dos impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de um prejuízo antes dos impostos de R\$301.630 mil comparativamente a um prejuízo antes dos impostos de R\$28.131 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$273.499 mil ou 972,2%. Este aumento é combinação, principalmente, dos *impairments* dos blocos de Pescada e Arabaiana, Camarão e Pinaúna e do resultado financeiro aferido, pelas razões acima expostas.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$25.100 mil comparativamente a um crédito de R\$3.835 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$28.935 mil ou 554,5%. Este aumento é resultado, substancialmente, da mudança na base de diferenças temporárias (receita em 2019 e despesas em 2020), com menos exclusões.

Em 2019, o imposto diferido passivo representa a obrigação futura sobre a diferença temporária gerada pelo ganho na compra vantajosa da OP Pescada e OP Energia e parcela do imposto ativo resultante de diferenças temporárias e prejuízo fiscal no valor de R\$ 14.840 mil. No exercício de 2020 a Administração reviu seu planejamento estratégico concluindo que não há mais o interesse da alienação do ativo em questão, por tanto o saldo de imposto de renda diferido passivo relacionado a esta operação foi integralmente baixado. O imposto diferido ativo constituído em 31 de dezembro de 2020, é resultante de 34% da base de diferenças temporárias dedutíveis no valor de R\$16.489 mil, constituído a partir da base de prejuízo fiscal da Companhia e respeitando o limite de 30% do lucro tributável por ano e a constituição desse saldo está atrelada a expectativa de lucros futuros para utilização. A expectativa de utilização deste imposto diferido é para o ano de 2021.

Prejuízo líquido do período

O prejuízo líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$276.530 mil comparativamente a um prejuízo de R\$31.966 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$244.564 mil ou 765,1%. Esse resultado combina, principalmente, os impactos dos *impairments*, o resultado financeiro líquido, além de efeitos de depreciação e amortização de ativos.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Receita líquida	32.400	101,4%	33.689	286,28%	-3,83%
Custo dos produtos vendidos	(16.031)	-50,2%	(11.638)	-98,9%	37,7%
Lucro bruto	16.369	51,2%	22.051	187,4%	-25,8%
Despesas gerais e administrativas	(43.877)	-137,3%	(36.930)	-313,8%	18,8%
Outras receitas e despesas operacionais	(37.828)	-118,3%	17.053	144,9%	-321,8%
(Perda) / reversão no valor recuperável de ativos	50.055	156,6%	23.255	197,6%	115,2%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	(15.281)	-47,8%	25.429	216,1%	-160,1%
Receitas financeiras	6.527	20,4%	8.949	76,0%	-27,1%
Despesas financeiras	(19.377)	-60,6%	(42.661)	-362,5%	-54,6%



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Resultado financeiro líquido	(12.850)	-40,2%	(33.712)	-286,5%	-61,9%
Resultado antes dos impostos	(28.131)	-88,0%	(8.283)	-70,4%	239,6%
Imposto de renda e contribuição social	(3.835)	-12,0%	(3.485)	-29,6%	10,0%
Prejuízo líquido do período	(31.966)	-100,0%	(11.768)	-100,0%	171,6%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$32.400 mil comparativamente a R\$33.689 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R\$1.289 mil ou -3,8%, explicada em parte por uma ruptura em uma tubulação que exigiu uma parada da produção para reparo e em parte pelo declínio natural da produção em campos maduros que é função do consumo de reservas.

A receita líquida da Companhia é oriunda exclusivamente do campo de Pescada e Arabaiana, produtor de óleo e gás. Para o gás, há um contrato de venda atrelado a um preço fixo em dólar por unidade de energia (BTU), o que mitiga riscos de mercado e tornam a geração de caixa da Companhia resiliente, mesmo em flutuações abruptas do preço do barril de petróleo. Em relação ao óleo, o ativo produz condensado de elevada qualidade (grau API próximo a 54°) e sujeito a um preço final com desconto reduzido. O desconto aplicado varia de acordo com a qualidade do óleo produzido e o grau API é um dos principais indicadores de referência para esse cálculo.

Custo dos produtos vendidos

Os custos operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$16.031 mil comparativamente a R\$11.638 mil no mesmo período de 2018, o que representou um aumento de R\$4.393 mil ou 37,7%. Este aumento pode ser atribuído a (i) um aumento nos custos operacionais fixos de R\$2.174 mil, devido



ao reparo de dano na tubulação, e (ii) uma reversão de custos de R\$6.334 mil que ocorreu em 2018.

A redução foi parcialmente compensada por um menor dispêndio com depreciação e amortização no período. A operação sofreu uma parada técnica para manutenção no duto de escoamento de gás, que faz a conexão entre as plataformas e as instalações de superfície localizadas em Guamaré, causando um impacto na produção. Como a depreciação é calculada baseada no volume de unidades produzido, que foram diretamente impactadas pela interrupção na produção, a linha depreciação e amortização sofreu uma variação positiva de R\$4.305 mil no período.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$16.369 mil, o que representou uma redução de R\$5.682 mil ou -25,8% quando comparado ao lucro bruto de R\$22.051 mil aferido no mesmo período em 2018. Esta redução é atribuída principalmente a uma redução da receita líquida de R\$1.289 mil e um aumento de custos operacionais de R\$4,393 mil, causada em grande parte pela parada de produção devido a uma manutenção em uma tubulação, conforme descrito acima.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$43.877 mil comparativamente a R\$36.930 mil no mesmo período de 2018, o que representou um aumento de R\$6.947 mil ou 18,8%. Despesas gerais e administrativas representaram 135,4% e 109,6% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Este aumento pode ser atribuído substancialmente a: (i) uma baixa não recorrente de créditos de PIS e COFINS prescritos ocorrida em 2018, que gerou um aumento de R\$3.028 mil e (ii) um aumento em impostos atrelado a câmbio, devido a maior despesa da Companhia em dólar, provocada pela contratação de serviços faturados em dólar, que geraram um aumento de R\$1.821 mil quando comparado com ano anterior.

Outras receitas e despesas operacionais

A linha de outras receitas e despesas operacionais encerradas em 31 de dezembro de 2019 somou despesa de R\$37.828 mil, uma redução de R\$20.775 mil quando comparada ao valor de R\$17.053 mil de receita no mesmo período em 2018.

Esta mudança pode ser atribuída a (i) devolução da concessão do Parnaíba na controlada Candeias ocorrida em 2019 que gerou uma variação de R\$20.919 mil e sua conseqüentemente uma despesa que afetou resultado, (ii) a devolução da concessão da Baía do Recôncavo ocorrida em 2019, que gerou uma variação de



R\$5.051 mil, representando conseqüentemente um impacto no resultado, (iii) uma reversão de despesas com o operador referentes ao campo de Camarupim, devido a alteração do plano de serviços de abandono provisionado anteriormente, que gerou uma variação de R\$65.011 mil, (iv) pela redução com as despesas com gastos com desenvolvimento atribuída substancialmente a uma menor contratação de prestadores de serviços nas controladas OP Energia Ltda. ("OPE") e Candeias Óleo e Gás S.A. ("Candeias"), (v) pela redução nas despesas com gastos exploratórios que se deve principalmente a reestruturação das empresas responsáveis pelas campanhas exploratórias e que não investiram em exploração de blocos adicionais, resultando assim em uma expressiva redução de custos nessa linha; não houve descobertas de cunho comercial nessas áreas e estes blocos estão em processo de devolução junto a ANP.

Perda (reversão) no valor recuperável de ativos

As perdas e reversões no valor recuperável de ativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram uma reversão de R\$50.055 mil comparativamente a R\$23.255 mil no mesmo período de 2018, que representou uma variação de R\$26.800 mil ou 115,2%.

Este aumento é atribuído substancialmente a uma (i) reversão de *impairment* de R\$4.006 mil na OPE e R\$19.249 mil na OPP em função das melhoras nas condições de mercado em 2019 e (ii) em 2019 houve uma reversão de *impairment* de R\$24.380 mil na OPE, R\$31.709 mil na OPP e R\$3.475 mil na Companhia. Em 2019, houve um *impairment* de R\$6.034 mil na controlada Candeias em função da entrega de alguns blocos exploratórios.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de um prejuízo antes das receitas (despesas) financeiras e impostos de R\$15.281 mil, que pode ser comparado a um lucro antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos de R\$25.429 mil, no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R\$40.710 mil ou -160,1%.

Esta redução é atribuída substancialmente a (i) uma variação de R\$35.028 mil em outras receitas e despesas operacionais, (ii) uma variação de R\$4.393 mil nos custos operacionais e (iii) uma variação de R\$1.289 mil na receita líquida. Esses itens foram parcialmente compensados por (i) uma variação de R\$31.972 mil nos gastos exploratórios, uma variação de (ii) 26.800 mil em reversões e perdas no valor recuperável dos ativos e (iii) uma variação de R\$2.438 mil em despesas gerais e administrativas.

Receitas financeiras



As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$6.527 mil comparativamente a R\$8.949 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R\$2.422 mil ou -27,1%. Esta redução é atribuída substancialmente a redução do CDI e de um menor saldo de caixa aplicado, por conta de alguns resgates realizados para manter a operação da Companhia.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$19.377 mil comparativamente a R\$42.661 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R\$23.284 mil ou -54,6%. As despesas financeiras representam 59,8% e 126,6% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Esta redução é atribuída substancialmente a uma menor variação cambial em 2019 quando comparada a 2018, que resultou em uma menor despesa financeira pois as controladas OPP e OPE adotam o dólar americano como moeda funcional. A variação cambial representou uma despesa de R\$32.603 mil em 2018, que foi reduzida para R\$4.986 mil em 2019.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de uma despesa financeira líquida de R\$12.850 mil comparativamente a uma despesa financeira líquida de R\$33.712 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma redução de R\$20.862 mil ou -61,9%.

Esta redução é atribuída substancialmente a (i) uma redução de R\$2.422 mil na receita financeira, que é função da redução da posição de caixa e da menor taxa de juros em 2019 e (ii) uma diminuição de R\$23.284 mil na despesa financeira, que é explicada por uma variação cambial negativa em 2019 de operações realizadas pelas controladas OPP e OPE.

Resultado antes dos impostos

Resultado antes dos impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de um prejuízo antes dos impostos de R\$28.131 mil comparativamente a um prejuízo antes dos impostos de R\$8.283 mil no mesmo período de 2018, o que representou um aumento de R\$19.848 mil ou 239,6%.

Este aumento é atribuído substancialmente a uma redução de R\$40.710 mil no resultado antes das despesas financeiras, que foi parcialmente compensada por uma variação de R\$20.862 mil no resultado financeiro líquido.

Imposto de renda e contribuição social



Imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$-3.835 mil comparativamente a R\$-3.485 mil no mesmo período de 2018, o que representou um aumento de R\$350 mil ou 10,0%.

O imposto de renda e contribuição social corrente apurado pelo Grupo 3R (“Companhia”) é proveniente da OPP, que está sob o regime de lucro presumido. A redução do imposto corrente é função da redução da receita bruta do campo de Pescada e Arabaiana conforme o declínio da produção explicado anteriormente, resultando em um dispêndio menor na linha de impostos, tendo uma despesa de R\$2.858 mil em 2019 comparado à uma despesa de R\$3.485 mil em 2018.

Prejuízo líquido do período

Lucro (prejuízo) líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi um prejuízo de R\$31.966 mil comparativamente a um prejuízo de R\$11.768 mil no mesmo período de 2018, o que representou um aumento de R\$20.198 mil ou 171,6%. Esta linha representou -98,7% e -34,9%% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Esse aumento no prejuízo é atribuído principalmente a uma variação de R\$-40.710 mil no resultado antes das despesas financeiras, que foi parcialmente compensada por uma variação de R\$20.862 mil no resultado financeiro líquido.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
ATIVO					
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	287.942	13,7%	63.573	16,00%	352,9%
Aplicações financeiras	417.520	19,8%	0	0,0%	0,0%
Contas a receber de terceiros	44.671	2,1%	3.536	0,90%	1163,3%
Estoques	4.751	0,2%	0	0,0%	0,0%
Despesas antecipadas	2.479	0,1%	2.221	0,60%	11,6%
Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar	11.550	0,5%	546	0,10%	2015,4%
Ativo mantido para venda	0	0,0%	25.994	6,60%	0,0%
Outros ativos	2.904	0,1%	1.100	0,30%	164,0%
Total do ativo circulante	771.817	36,6%	96.970	24,50%	695,9%
Não Circulante					
Caixa restrito	3.692	0,2%	19.192	4,80%	-80,8%
Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar	4.326	0,2%	6.295	1,60%	-31,3%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.489	0,8%	0	0,00%	0,0%
Depósitos judiciais	2.558	0,1%	2.527	0,60%	1,2%
Outros ativos	192	0,0%	5.711	1,40%	-96,6%
Adiantamento para cessão de blocos	121.266	5,7%	0	0,0%	0,0%
Imobilizado	351.827	16,7%	263.250	66,40%	33,6%
Intangível	835.658	39,6%	845	0,20%	98794,4%
Direito de Uso	1.239	0,1%	1.654	0,40%	-25,1%
Total do ativo não circulante	1.337.247	63,4%	299.474	75,50%	346,5%
Total do ativo	2.109.064	100,0%	396.444	100,00%	432,0%
PASSIVO					



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Circulante					
Fornecedores	22.445	1,1%	778	0,20%	2785,0%
Debêntures	9.566	0,5%	0	0,00%	0,0%
Derivativos	34.349	1,6%	0	0,00%	0,0%
Obrigações trabalhistas	3.251	0,2%	377	0,10%	762,3%
Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recolher	25.146	1,2%	1.859	0,50%	1252,7%
Valores a pagar ao operador	896	0,0%	2.678	0,70%	-66,5%
Provisões para pagamento de royalties	3.082	0,1%	244	0,10%	1163,1%
Arrendamentos mercantis	282	0,0%	567	0,10%	-50,3%
Passivo mantido para venda	0	0,0%	14.148	3,60%	-100,0%
Outras obrigações	15.494	0,7%	15.072	3,80%	2,8%
Total do passivo circulante	114.511	5,4%	35.723	9,00%	220,6%
Não circulante					
Debêntures	623.219	29,5%	0	0,00%	0,0%
Provisão para abandono de poços	282.841	13,4%	106.630	26,90%	165,3%
Provisão para contingências	960	0,0%	1.417	0,40%	-32,3%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0,0%	14.840	3,70%	-100,0%
Arrendamentos mercantis	1.005	0,0%	1.041	0,30%	-3,5%
Outras obrigações	9.428	0,4%	0	0,00%	0,0%
Total do passivo não circulante	917.453	43,5%	123.928	31,30%	640,3%
Capital social	1.228.618	58,3%	327.267	82,60%	275,4%
Ações em tesouraria	0	0,0%	(118)	0,00%	-100,0%
Ajuste acumulado de conversão	108.980	5,2%	8.479	2,10%	1185,3%
Prejuízo acumulado	(260.498)	-12,4%	(98.835)	-24,90%	163,6%
Total do patrimônio líquido	1.077.100	51,1%	236.793	59,70%	354,9%
Total do passivo e patrimônio líquido	2.109.064	100,0%	396.444	100,00%	432,0%



Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$771.817 mil, em comparação com R\$96.970 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 36,6% em 31 de dezembro de 2020 e 24,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$674.847 mil ou 695,9%, decorreu, principalmente, pela capitalização da Companhia via abertura de capital, IPO, realizada em novembro de 2020, impacto positivo na carteira de recebíveis, devido ao início das operações no Polo Macau e aumento do montante de impostos a recuperar, devido a bases negativas de IRPJ e CSLL em anos anteriores e antecipações de 2020.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$1.337.247 mil, em comparação com R\$299.474 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era representava 63,4% em 31 de dezembro de 2020 e 75,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$1.037.773 mil ou 346,5%, decorreu: i) do adiantamento para cessão dos Polos Pescada (65%), Fazenda Belém, Rio Ventura e Recôncavo, ii) do impacto da incorporação e cessão do direito de operação no Polo Macau, iii) do ajuste das premissas de provisão de abandono, iv) do ajuste acumulado de conversão de moeda funcional no Polo Pescada, e v) do *impairment* nos blocos de Pescada e Arabaiana, Camarão e Pinaúna.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$114.511 mil, em comparação com R\$35.723 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 5,43% em 31 de dezembro de 2020 e 9,0% em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento, de R\$78.788 mil ou 220,6%, decorreu substancialmente pela emissão de debêntures feita pela controlada SPE 3R e pelo início das operações no Polo Macau, elevando o montante registrado na conta de fornecedores.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$917.453 mil, em comparação com R\$123.928 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 43,5% em 31 de dezembro de 2020 e 31,3% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$793.525 mil ou 640,3%, decorreu substancialmente pela emissão de debêntures feita pela controlada SPE 3R e pela revisão dos critérios e atualização das provisões de abandono de seus ativos.

Patrimônio líquido



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$1.077.100 mil, em comparação com R\$236.793 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$840.307 mil ou 354,9%, deu-se principalmente pelos aumentos de capital realizados, em que se destacam a incorporação da 3R Participações e a oferta pública de ações da Companhia – IPO, e pelo impacto do ajuste acumulado de conversão.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
ATIVO					
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.573	16,0%	82.757	19,4%	-23,2%
Contas a receber de terceiros	3.536	0,9%	7.024	1,6%	-49,7%
Adiantamentos ao operador	-	0,0%	2.147	0,5%	0%
Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar	546	0,1%	8.202	1,9%	-93,3%
Despesas antecipadas	2.220	0,6%	1.858	0,4%	19,5%
Ativo mantido para venda	25.994	6,6%	-	0,0%	0%
Outros ativos	1.101	0,3%	1.482	0,3%	-25,7%
Total do ativo circulante	96.970	24,5%	103.470	24,3%	-6,3%
Não Circulante					
Depósitos vinculados	19.192	4,8%	18.269	4,3%	5,1%
Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recuperar	6.295	1,6%	14.505	3,4%	-56,6%
Depósitos judiciais	2.527	0,6%	9.997	2,3%	-74,7%
Outros ativos	5.711	1,4%	4.533	1,1%	26,0%
Imobilizado	263.250	66,4%	246.215	57,8%	6,9%
Intangível	845	0,2%	28.793	6,8%	-97,1%
Direito de Uso	1.654	0,4%	-	0%	0%
Total do ativo não circulante	299.474	75,5%	322.312	75,7%	-7,1%
Total do ativo	396.444	100,0%	425.782	100,0%	-6,9%
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	778	0,2%	4.293	1,0%	-81,9%
Obrigações trabalhistas	377	0,1%	1.520	0,4%	-75,2%
Imposto de renda, contribuição social e outros impostos a recolher	1.859	0,5%	3.263	0,8%	-43,0%
Valores a pagar ao operador	2.678	0,7%	11.086	2,6%	-75,8%



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Provisões para pagamento de royalties	244	0,1%	248	0,1%	-1,6%
Arrendamentos mercantis	567	0,1%	-	0,0%	0%
Passivo mantido para venda	14.148	3,6%	-	0%	0%
Outras obrigações	15.072	3,8%	12.496	2,9%	20,6%
Total do passivo circulante	35.723	9,0%	32.906	7,7%	8,6%
Não Circulante					
Provisão para abandono de poços	106.630	26,9%	121.780	28,6%	-12,4%
Provisão para contingências	1.417	0,4%	1.314	0,3%	7,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14.840	3,7%	13.863	3,3%	7,0%
Arrendamentos mercantis	1.041	0,3%	-	0,0%	0,0%
Total do passivo não circulante	123.928	31,3%	136.957	32,2%	-9,5%
Capital social	327.267	82,6%	327.267	76,9%	0,0%
Ações em tesouraria	(118)	0,0%	(118)	0,0%	0,0%
Ajuste acumulado de conversão	8.479	2,1%	(4.361)	-1,0%	-294,4%
Prejuízo acumulado	(98.835)	-24,9%	(66.869)	-15,7%	47,8%
Total do patrimônio líquido	236.793	59,7%	255.919	60,1%	-7,5%
Total do passivo e patrimônio líquido	396.444	100,0%	425.782	100,0%	-6,9%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$96.970 mil, em comparação com R\$103.470 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 24,5% em 31 de dezembro de 2019 e 24,3% em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R\$6.500 mil ou -6,3%, decorreu (i) redução da linha de Caixa e equivalentes de caixa devido utilização de dinheiro nas operações de produção de óleo e gás da Companhia, principalmente pelos pagamentos realizados na empresa Candeias devido plano de perfuração, (ii) redução do contas a receber relacionado a diminuição da demanda no exercício e (iii) baixa da linha de impostos a recuperar refere-se a saldos transferidos de saldo negativo para longo prazo para sua compensação no mesmo exercício, em contrapartida.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$299.474 mil, em comparação com R\$322.312 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total



do ativo, o ativo não circulante era de 75,5% em 31 de dezembro de 2019 e 75,7% em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R\$22.838 mil ou -7,1%, decorreu (i) redução da linha de depósitos judiciais referente recebimento de saldo antes depositado em R\$7.974 mil devido encerramento de processos judiciais na OPE, (ii) na linha do ativo imobilizado as variações estão substancialmente relacionadas a atualização cambial ativa (R\$10.259 mil), ajuste da estimativa de abandono (R\$15.667 mil), reversão de saldo de *impairment* (R\$33.581 mil) e uma movimentação líquida com baixas em R\$ 4.091 mil nos bens registrados nas empresas OPE e OPP e, (iii) em maio de 2019, devido aos resultados dos estudos, a Companhia optou por devolver os blocos PN-T-165, PN-T-151, PN-T-137, PN-T-65, PN-T-145 e PN-T-162 registrados na empresa Candeias.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$35.723 mil, em comparação com R\$32.906 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 9,0% em 31 de dezembro de 2019 e 7,7% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$2.817 mil ou 8.6%, decorreu (i) redução da linha de fornecedores devido menor demanda de prestação de serviços vinculados à gastos exploratórios, mas em contrapartida (ii) devido a intenção de venda do campo de Camarupim registrada na OPE, foi registrado o saldo do passivo mantido para venda, que contempla também valores a pagar ao operador referentes a este campo.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$123.928 mil, em comparação com R\$136.957 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 31,3% em 31 de dezembro de 2019 e 32,2% em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R\$13.029 mil ou -9,5%, decorreu (i) redução da conta de provisão para abandono de poço está substancialmente relacionada ao ajuste de conversão positivo.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$236.793 mil, em comparação com R\$255.919 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R\$19.126 mil ou -7,5%, deu-se por (i) atualização do saldo da reserva de ajustes de conversão em R\$12.840 mil e (ii) apuração do resultado do exercício.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(Em R\$ milhares de Reais)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
-----------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Fluxo de caixa das atividades operacionais	55.547	(6.355)	15.772
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(1.375.696)	(9.623)	(36.420)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	1.552.383	(629)	-
Redução de caixa e equivalentes de caixa	232.234	(16.607)	(20.648)

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa gerado nas atividades operacionais totalizou R\$55.547 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$6.355 mil utilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa reversão no resultado é reflexo do início das operações no Polo Macau e pelo ajuste de *impairment* dos blocos de Pescada e Arabaiana, Camarão e Pinaúna, oriundos de alterações em premissas econômicas aplicadas na modelagem dos ativos.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa utilizado das atividades de investimento totalizou R\$1.375.696 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$9.623 mil utilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$1.366.073 mil é justificado pelo pagamento da cessão do direito de operação do Polo Macau e pelos adiantamentos realizados para a cessão do direito de operação dos Polos Pescada (65%), Fazenda Belém, Rio Ventura e Recôncavo e pelas aplicações financeiras oriundas do caixa da Companhia.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$1.552.383 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$629 mil utilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa reversão se justifica pela emissão de debêntures realizada pela controlada SPE 3R e pelos aumentos de capitais realizados, com destaque para a incorporação da 3R Participações pela Companhia e para Oferta pública de ações - IPO.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa utilizado nas atividades operacionais totalizou R\$6.355 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado aos R\$15.772 mil gerados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa redução de R\$22.127 mil é justificada por (i) maior gasto com fornecedores impulsionado por despesas relacionadas ao projeto Pamplo Enchova, (ii) aumento de valores pagos ao operador e (iii) aumento de impostos sobre pagamento ao exterior e taxas de regularização cadastral, que variou em função da baixa de crédito de impostos oriundas da aquisição do campo de Camarupim, registrado em sua controlada OPE.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa utilizado das atividades de investimento totalizou R\$9.623 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$36.420 mil utilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa redução de R\$26.797 mil é justificada majoritariamente por uma redução de aquisição do imobilizado de R\$25.039 mil. Em 2018 a Candeias realizou perfurações na Bacia do Parnaíba, tendo assim gastos exploratórios relevantes. Em 2019, as áreas foram restauradas e não houve perfurações adicionais, o que gerou uma redução expressiva no fluxo de caixa de investimento.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado das atividades de financiamento totalizou R\$629 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$0 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$629 mil, não é representativa. A Companhia não detém nenhum contrato de financiamento, sendo a despesa de R\$629 mil em 2019 referente a um arrendamento mercantil realizado que contempla o aluguel de equipamentos de escritório da sede da Companhia no Rio de Janeiro.



10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base de sustentação das receitas da Companhia e de suas operações no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 está ancorada na operação do Polo Macau e na parcela de 35% do Polo Pescada, de posse da Companhia, mas sob operação da Petrobras. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o desempenho da Companhia estava baseado na parcela de 35% do Polo Pescada através da subsidiária OPP, até então única controlada do grupo que possuía receita operacional.

A receita da Companhia é proveniente da venda de gás e óleo dos Polos Macau e Pescada, sendo a parcela de óleo mais relevante no Polo Macau, cuja operação da Companhia se deu a partir de maio de 2020, e a parcela de gás é mais relevante no Polo Pescada, operado pela Petrobras. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a receita líquida de óleo registrou R\$171.884 mil, representando 84,2% da receita líquida, aumento de 1.686,4% comparado ao mesmo período em 2019. A receita líquida de gás representou 15,8% em 2020, totalizando R\$32.370 mil, aumento de 42,1% comparado ao mesmo período em 2019.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais fatores que afetaram o resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, quando comparado ao mesmo período de 2019, foi: i) maior geração de receita, ii) maiores despesas gerais e administrativas, e iii) representativo ajuste de *impairment*.

Os principais fatores que afetaram o resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado ao mesmo período de 2018, foi: i) menor geração de receita, ii) devolução de concessões, e iii) ajuste de *impairment*.

(a) *Impairment* realizado em Pescada e Arabaiana em função da redução da taxa de desconto para 7,59% a.a., atualização do preço do petróleo e gás conforme projeção divulgada pela Platts e ajuste no OPEX considerando a certificação das reservas concluída em 30 de junho de 2020.

(b) *Impairment* realizado em Camarão em função da redução na taxa de desconto para 7,59% a.a., considerando 12 anos de produção a partir de 2023 e custos de desenvolvimento devido a uma sinergia com um campo produtor existente próximo a Camarão.

(c) *Impairment* efetuado na Fazenda Pinaúna referente a um acordo extrajudicial para encerrar o processo 0179509-24.2016.8.19.0001. A Fazenda Pinaúna é imóvel rural situado no litoral do município de Ituberá, no Estado da Bahia,



com área de 1.020 hectares, adquirido pela OPE ("Fazenda Pinaúna"). O acordo extrajudicial, cujo objeto foi o encerramento de ação judicial nº 0179509-24.2016.8.19.0001, foi assinado pela OPE e pelos autores da referida ação. Através do referido acordo extrajudicial, a OPE cedeu de forma irrevogável 100% dos direitos da Fazenda Pinaúna para as autoras da ação, o que deverá ser formalizado pelas partes através do instrumento de dação em pagamento, que será celebrado assim que recolhidos os impostos aplicáveis.

Maiores informações sobre a performance operacional estão disponíveis no item 10.1 deste Formulário de Referência.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os principais impactos nas receitas da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram:

- Câmbio: a depreciação do real afetou positivamente a receita da Companhia, na medida que os preços de venda do óleo e do gás são estabelecidos em dólar, e contribuiu para uma melhor receita financeira em aplicações financeiras indexadas ao dólar.
- Juros: a curva descendente da taxa de juros afetou negativamente a receita financeira em aplicações financeiras indexadas ao CDI.
- *Brent*: Apesar de não impactar a receita de gás da Companhia, variações no *brent* impactam diretamente a receita de óleo. A oscilação registrada no preço de referência do barril de petróleo, *Brent*, impactou a dinâmica de receita de óleo da Companhia, visto a relação direta entre o preço de venda e o preço de referência.
- Volume: a curva de produção está diretamente relacionada a receita gerada pelas atividades principais, venda de óleo e gás. A produção do campo pode ser influenciada por fatores como (i) declínio natural anual da produção em função do consumo das reservas do campo, (ii) variações na demanda por óleo e gás do mercado e (iii) quedas de produção provenientes de problemas operacionais.

Maiores informações sobre a performance estão disponíveis nos itens 4.2 e 10.1 deste Formulário de Referência.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais impactos nos insumos e produtos, das variáveis citadas, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram:

- **Inflação:** a curva ascendente de índices de inflação, IPCA e IGP-M, afetou negativamente os custos e despesas praticados pela Companhia, visto que os contratos junto aos seus fornecedores e prestadores de serviço, majoritariamente, seguem esses índices de inflação.
- **Câmbio:** a depreciação do real afeta negativamente o custo de determinados produtos e serviços utilizados pela Companhia na cadeia de produção.

Maiores informações sobre a performance estão disponíveis nos itens 4.2 e 10.1 deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo demonstra o histórico dos principais indicadores que afetaram os resultados operacionais e financeiros da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

	2020				2019				2018			
	4º Tri	3º Tri	2º Tri	1º Tri	4º Tri	3º Tri	2º Tri	1º Tri	4º Tri	3º Tri	2º Tri	1º Tri
Inflação												
IPCA ¹ (%)	4,52	3,14	2,13	3,30	4,31	2,89	3,37	4,58	3,75	4,53	4,39	2,68
IGP-M ² (%)	23,14	17,94	7,31	6,81	7,30	3,37	6,51	8,27	7,54	10,04	6,92	0,20
Juros												
Selic ³	2,00	2,00	2,25	3,75	4,50	5,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
Câmbio												
Dólar/Real ⁴	5,39	5,38	5,39	4,47	4,12	3,97	3,92	3,77	3,81	3,95	3,61	3,24
Petróleo												
Brent ⁵	44,32	42,91	29,70	50,27	63,27	61,95	69,04	63,10	68,76	75,07	74,53	66,86

¹ IPCA acumulado 12 meses calculado e divulgado pelo IBGE

² IGP-M variação 12 meses calculado e divulgado pelo FGV

³ Meta Selic estabelecida pelo CMN, divulgada pelo Banco Central do Brasil, fim do período

⁴ Taxa de câmbio fechamento ptax divulgado pelo Banco Central do Brasil, média trimestral

⁵ Preço médio do barril de petróleo divulgado pela US. Energy Information Administration



10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 6.5 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Em linha com as informações prestadas no item 6.3 deste Formulário de Referência, em novembro de 2020 a Companhia incorporou a 3R Petroleum e Participações S.A. ("3R") e a sucedeu a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando a totalidade dos ativos e passivos da 3R para o patrimônio líquido da Companhia. Ainda em novembro de 2020, a Companhia finalizou o processo de Abertura de Capital e Oferta de Ações (IPO), um passo muito importante para a estratégia e trajetória de crescimento, permitindo o acesso a fontes alternativas de financiamento dos investimentos e criação de valor para os acionistas. Os impactos das referidas operações foram refletidos e auditados nas demonstrações financeiras da Companhia, exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, conforme o caso, a Companhia informa que aplicou o julgamento na determinação da apresentação apropriada do valor de perda por redução ao valor recuperável em: (i) *impairment* relacionado ao contas a receber de clientes e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais, o qual é apresentado separadamente na demonstração do resultado; e (ii) *impairment* relacionado a investimentos em títulos de dívida, que não estão apresentados separadamente, mas estão incluídos em "despesa financeira" devido a considerações de materialidade; (iii) – como reconheceu a VJORA os valores de referente ao contratos de Hedge. Salienta que não apresentou impactos significantes ou esforços adicionais, uma vez que seus ativos apresentam baixa complexibilidade de contabilização

Considerando a adoção inicial em 1º de janeiro de 2018, o CPC 47/IFRS 15 que remete a contabilização da receita de contrato com cliente para alocar a contraprestação no contrato para cada produto/serviço ora vendido, a Companhia aplica no seu processo de contabilização as regras e norteamto apresentado pela respectiva norma. O CPC 47/IFRS 15 através de um texto simples com uma redação objetiva e de fácil compreensão, direciona a contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes que substitui o guia atual de reconhecimento da receita presente no IAS 18/CPC 30 (R1) - Receitas, IAS 11/CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas. A norma define que uma entidade deve reconhecer a receita para representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. A norma apresenta um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco passos: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Diante do exposto, pelos novos requerimentos da IFRS 15, a entidade reconhece a receita somente quando a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação são efetivamente transferidos ao cliente. A Companhia sempre avaliou os potenciais impactos da adoção deste novo pronunciamento e julga não ser relevantes em suas demonstrações financeiras.

O CPC 06 (R2) - Arrendamentos, emitido pelo CPC, em substituição à versão anterior



da referida norma CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17. O CPC 06 (R2), estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial no qual todos os arrendamentos mercantis resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 06(R2) – Arrendamentos foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 25.

Na adoção inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Companhia utilizou a abordagem retrospectiva modificada sob a qual as informações comparativas não foram reapresentadas; e o direito de uso do ativo foi mensurado pelo mesmo valor que o passivo do arrendamento. Como consequência, as informações apresentadas para 2018 não estão sendo reapresentadas, estão de fato sendo apresentadas conforme reportado anteriormente de acordo com o CPC 06 (R1) / IAS 17 e respectivas interpretações. A norma define que um contrato é ou contém um arrendamento quando transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um determinado período, em troca de uma contraprestação.

Adicionalmente, a Companhia decidiu adotar as isenções de reconhecimento previstas na norma para os arrendamentos de curto prazo e baixo valor.

O impacto na demonstração do resultado após a adoção do CPC 06 (R2) é a substituição do custo linear com aluguéis (arrendamento operacional) pelo custo linear de depreciação do bem de direito de uso do objeto dos contratos e a despesa de juros sobre obrigações de arrendamento, calculada com base nas taxas de captação vigentes no momento da contratação dessas operações.

A seguir seguem as informações sobre o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação das operações de arrendamento mercantil utilizadas pela Companhia:

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

CPC06/IFRS 16 Reconhecimento

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado a valor presente, descontado à taxa de juros nominal incremental do empréstimo do grupo, líquido dos seguintes efeitos:

- a) Pagamentos variáveis de arrendamento com base em um índice ou taxa;
- b) Valores pagos pelo locatário sob garantias de valor residual;



c) Preço de exercício de uma opção de compra se o locatário estiver razoavelmente certo de que exercerá a opção;

d) Pagamento de multa por rescisão do contrato de arrendamento se os termos contratuais contemplarem o exercício da opção pelo arrendatário; e

Os ativos de direito de uso são medidos de acordo com os seguintes itens:

a) O valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;

b) Quaisquer pagamentos de arrendamento feitos na ou antes da data de início menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos; e

c) Quaisquer custos diretos iniciais.

Os pagamentos das operações de arrendamento mercantil de curto prazo, bem como das operações de arrendamento mercantil de bens de baixo valor, são contabilizados no resultado como despesa.

Considerações relevantes na determinação do prazo de arrendamento

Na determinação do prazo do arrendamento, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam incentivo econômico ao exercício da opção de prorrogação ou rescisão do contrato de arrendamento. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de extinção) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando houver razoável certeza de que o arrendamento será prorrogado (ou não será extinto).

Tal avaliação é revista no caso de um evento ou mudança significativa nas circunstâncias, que afeta tal avaliação e está sob o controle do locatário.

Transição CPC 06 (R2) / IFRS 16

A Companhia adotou o CPC 06(R2) a partir do dia 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o CPC 06. Como resultado da adoção, a Companhia alterou sua política contábil para os contratos de arrendamento, conforme apresentado na nota explicativa nº 25 – “Arrendamentos.”.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia, exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foi emitido sem ressalvas. O relatório de auditoria das demonstrações individuais e consolidadas da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta ênfase com relação à concentração de receitas com cliente-chave, que pode ser



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

identificada na nota explicativa 7(e), a Administração avalia que o risco de concentração de receita é baixo, uma vez que a Companhia fornece insumo básico para o negócio do seu único cliente empresa de economia mista brasileira com classificação de risco Ba2, BB- e BB- pela Moody's, Standard & Poor's e Fitch respectivamente, conforme divulgadas nas nota explicativa nº 35 ((b)(ii)) das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2019 e 2020.



10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. Certos montantes comparativos nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente foram atualizados, reclassificados ou reapresentados, como resultado de uma mudança na política contábil ou retificação de erros.

Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Os ativos imobilizados estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável, nos termos do que determina o Pronunciamento Técnico CPC 27.

O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Esforços bem-sucedidos

Os gastos com exploração e desenvolvimento da produção de petróleo são registrados de acordo com o método dos esforços bem-sucedidos (*successful efforts*). Este método determina que os custos de desenvolvimento de todos os poços de produção e dos poços exploratórios bem-sucedidos, vinculados às reservas economicamente viáveis, sejam capitalizados, enquanto os custos de geologia e geofísica e de sísmica devem ser considerados despesas do exercício.

Adicionalmente, os poços exploratórios secos e os gastos vinculados a áreas não comerciais devem ser registrados no resultado quando são identificados como tal.

Gastos com abandono

Os gastos com abandono das áreas de desenvolvimento e produção de petróleo registrados como ativo imobilizado em contrapartida de uma provisão no passivo.

Depreciação

Os gastos de exploração e desenvolvimento da produção são depreciados, a partir da declaração de comercialidade e início da produção, pelo método de unidades produzidas. Nesse método a taxa de depreciação mensal é obtida dividindo-se a produção mensal pelo saldo total estimado das reservas (provada mais provável) no início do mês. Anualmente, a Companhia revisa o saldo total das reservas. Máquinas e equipamentos são depreciados pelo método linear às taxas, que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com seus respectivos valores residuais. As vidas úteis estimadas dos outros ativos imobilizados são as seguintes:



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Ativos	Vida Útil
Edifícios	40 anos
Máquinas e Equipamentos	3-12 anos
Móveis e Utensílio	5-10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

Redução a valor recuperável de ativos não financeiros (*Impairment*)

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados dos seus valores presentes por meio da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são reunidos ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo. Estes ativos são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a unidade geradora de caixa).

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes a UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC) e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida apenas na medida em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida.

Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos pela Companhia têm vidas úteis finitas e são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução do valor recuperável (*impairment*), nos termos do que determina o Pronunciamento Técnico CPC 04.

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os



benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os ativos intangíveis, são amortizados pelo método das unidades produzidas, com base na razão entre a produção de óleo e gás de cada campo no período e suas respectivas reservas provadas desenvolvidas.

A amortização de softwares e licenças e estudos ambientais é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A vida útil estimada para esses bens é de 5 anos. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A provisão para processos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas são constituídas para os riscos com expectativa de “perda provável”, com base na opinião dos Administradores e assessores legais externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos referidos processos.

Provisão para abandono de poços

A Companhia tem obrigações legais de remoção de equipamentos e restauração de áreas terrestres ou marítimas ao final do prazo de cada concessão. As estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais são realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados. Essas obrigações são reconhecidas a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto livre de risco, ajustada pela taxa de prêmio risco-país. Em função dos longos períodos até a data de abandono, variações na taxa de desconto, por menor que sejam, podem ocasionar grandes variações no valor reconhecido. Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que: i) as obrigações ocorrerão no longo prazo; ii) os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração, (iii) os critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas não são claros ou objetivos; e iii) que as tecnologias e custos de remoção de ativos sofrem alterações constantemente, juntamente com as regulamentações ambientais e de segurança.



A natureza dos gastos inclui mobilização e desmobilização de sondas, serviços de tamponamento e abandono, restauração, reparo do ambiente, reflorestamento e outros serviços. A Companhia está constantemente conduzindo estudos para incorporar tecnologias e procedimentos de modo a otimizar as operações de abandono, considerando as melhores práticas da indústria. Contudo, os prazos e os valores dos fluxos de caixa futuros estão sujeitos a incertezas significativas. Imposto de renda e contribuição social diferidos.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimento sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza



relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.



10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.



10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

O plano de negócios da Companhia prevê investimentos de manutenção e otimização do portfólio atual de ativos e de aquisição e desenvolvimento de novos ativos em produção de petróleo e/ou gás em campos de maduros.

Como já mencionado neste Formulário, a estratégia da Companhia contempla majoritariamente o investimento na revitalização dos campos maduros, incluindo melhorias nos processos de perfuração, instalações e equipamentos, processos de *workover* e novas perfurações em zonas conhecidas, com intuito de acessar e desenvolver as reservas provadas e prováveis apresentadas nas Certificações de Reservas.

A tabela abaixo apresenta, de forma resumida, a expectativa de investimento para o desenvolvimento das reservas e melhoria das instalações existentes nos próximos anos nos ativos que a Companhia já detém participação (Macau e 35% de Pescada-Arabaiana) bem como dos ativos que a Companhia está em processo de cessão das concessões junto à ANP, sendo que nestes casos, todos os termos de compra e venda já firmados com a Petrobras:

		<u>Macau</u>	<u>Fazenda</u>	<u>Rio</u>	<u>Pescada</u>	<u>Recôncavo</u>	<u>Peroá</u>
			<u>Belém</u>	<u>Ventura</u>			
Invest.	US\$	12.546	6.165	30.042	-	47.667	-
Workovers	'000						
Invest.	US\$	131.652	39.870	33.127	49.983	291.523	34.412
Perfurações	'000						
Invest. em	US\$	25.303			-	-	-
instalações	'000						

Adicionalmente aos valores acima, a Companhia pretende utilizar-se de recursos financeiros relevantes para potenciais aquisições de ativos da Petrobras, bem como, se necessário, capitalizar a SPE 3R, proprietária do ativo Macau, para conclusão do seu plano de investimentos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamento para os investimentos apresentados na tabela acima será, principalmente, a própria geração de caixa dos ativos e, no caso de haver necessidade de capital adicional para financiar nossas necessidades de liquidez de



curto prazo, a Companhia acredita ser capaz de obter empréstimos e financiamentos no mercado de capitais brasileiro e/ou com instituições financeiras de primeira linha, como por exemplo a contratação de dívidas estruturadas com bancos de desenvolvimento regional, como o Banco do Nordeste. Ainda, os investimentos descritos no item (i) acima também poderão ser financiados pelos recursos oriundos de nova captação a mercado, oferta pública de ações.

Adicionalmente, a Companhia poderá recorrer a fontes de recursos de terceiros disponíveis, de acordo com a oferta de crédito e das condições de mercado, para aquisições estruturadas e para implementação dos planos de investimentos a serem desenvolvidos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia entende que os ativos cujo contrato de compra foram assinados e encontram-se em fase de transição junto ao vendedor, Petrobras, possuem capacidade produtiva material e grande relevância no portfólio da Companhia. Os detalhes dos referidos ativos, abaixo listados, estão apresentados no item 7.1 deste Formulário de Referência.

Ativos em transição: i) 65% do Polo Pescada e Arabaiana, ii) Polo Rio Ventura, iii) Polo Fazenda Belém, iv) Polo Recôncavo e v) Polo Peroá.

Outros ativos

No contexto do processo de desinvestimento de ativos maduros da Petrobras, a Companhia informa que está participando dos processos de venda de certos ativos, estando estes em (i) fase de divulgação de teaser, nos quais a Companhia manifestou seu interesse em participar das fases subsequentes, (ii) fase não vinculante, em que a Companhia submeteu propostas não vinculantes e (iii) fase de negociação de contratos, em que determinadas condições precedentes devem ser atingidas para que haja a assinatura de um contrato definitivo entre as partes.

Cabe ressaltar que a Companhia, em conjunto com parceiros, se encontra na fase (iii) de negociação do seguinte processo:



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

- ativos de produção em águas profundas, localizados no Rio de Janeiro, em que a produção média, em 2020, foi cerca de 18,8 mil barris por dia de óleo. Não há prazo para o término das negociações, conforme divulgado pela Petrobras em 24 de novembro de 2020.

Adicionalmente, a Companhia encontra-se em processo avançado de análise e negociação de potencial aquisição de ativos também de empresas privadas:

- ativos de produção em terra, localizados no Rio Grande do Norte, próximo ao ativo de Macau, em que a produção média, em 2020, foi cerca de 487 barris de óleo por dia.
- 50% de ativo de produção em terra, localizado no Rio Grande do Norte, próximo ao ativo de Macau, em que a produção média, em 2020, foi cerca de 74 mil metros cúbicos de gás por dia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui planos para desenvolvimento de novos produtos e serviços.



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Efeitos do COVID-19 nas atividades da Companhia

A Companhia, apoiada nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (“OMS”) e do Ministério da Saúde, anunciou providências para preservar a saúde de seus colaboradores e apoiar na prevenção ao contágio em suas áreas administrativas; por meio da operacionalização do regime de trabalho em casa (home office), provendo toda estrutura necessária aos colaboradores para eficiência do modelo implantado, assim como total suporte do departamento de recursos humanos na avaliação da saúde mental dos colaboradores no decorrer do período. Nas áreas operacional, quando a implantação do regime home office se mostrou impraticável, foi estabelecido plano com rigorosa higienização dos locais de trabalho e distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Mesmo com o cenário atípico e desafiador ocasionado pela pandemia do COVID-19, não houve impactos relevantes nas operações da Companhia. A venda de gás é realizada de acordo com um contrato de preço fixo, que não foi impactado pela pandemia, tendo em vista, principalmente, a independência de mudanças no preço do petróleo, o que mitiga riscos de mercado e protege a geração de caixa da Companhia. Com respeito à venda de petróleo, houve um impacto significativo considerando que os preços do petróleo caíram a níveis abaixo de US\$30 por barril em abril e maio de 2020. Apesar do impacto na receita derivada do petróleo, a Companhia registrou um aumento na receita líquida em comparação com o mesmo período de 2019, devido a níveis mais altos de produção e pela depreciação do real frente ao dólar.

Cumprе ressaltar que a Companhia não teve qualquer evento de demissão ou realocação de qualquer colaborador por conta do contexto apresentado.

Com relação à segurança de seus funcionários, a Companhia avalia constantemente as melhores práticas para assegurar sua segurança, estando sempre alinhada às recomendações da OMS e do Ministério da Saúde. A Companhia anunciou providências para preservar a saúde de seus colaboradores e apoiar na prevenção ao contágio em suas áreas operacionais e administrativas, que incluíram:

- Alteração de trabalho presencial para a modalidade de home-office, quando possível;
- Quarentena, monitoramento da saúde e testagem;
- Checagem geral realizada por profissional de saúde nas unidades de produção;
- Uso de máscaras e álcool gel nas unidades de produção;



- Campanhas de conscientização através dos meios de comunicação utilizados nas unidades de produção;
- Medidas para evitar aglomeração nas unidades de produção.

As medidas adotadas pela administração, que estão em constante reavaliação, buscam manter a qualidade operacional e a segurança e bem-estar dos colaboradores, fornecedores, demais envolvidos, além da sociedade como um todo, estando alinhados com as medidas determinadas pelas autoridades públicas. A Companhia segue atuando de maneira a preservar a saúde de todos, sempre vigilante e pronta para fazer correções de rumo conforme a evolução da situação.



ANEXO II

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO **CONTENDO AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 9.1.II DA** **INSTRUÇÃO 481**

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia informa que não houve lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não haverá distribuição de dividendos, uma vez que não houve lucro do exercício.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável. Não haverá distribuição do lucro líquido, uma vez que não houve lucro do exercício.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não haverá distribuição do lucro referentes a exercício anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável. Não haverá distribuição do lucro líquido, uma vez que não houve lucro do exercício.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:



- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável, uma vez que a Companhia não registrou nos últimos 3 (três) exercícios sociais lucro líquido e consequentemente não pagou dividendos ou juros sobre capital próprio.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal
- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável. Não foi apurado lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Consoante o disposto no artigo 28, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 0,001% (um milésimo por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas eventualmente formadas em exercícios anteriores.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável. Não haverá distribuição do lucro líquido, uma vez que não houve lucro do exercício.

- c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
- c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável. Não haverá retenção, uma vez que não houve lucro do exercício.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
- c. Explicar por que a perda foi considerada provável
- d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável. Não foi apurado lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável. Não foi apurado lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
- b. Identificar o montante destinado à reserva
- c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável. Não foi apurado lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável. Não foi apurado lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva
- b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável. Não foi apurado lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.



ANEXO III

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 12, INCISO I

Nos termos do artigo 12, inciso I, da Instrução 481, apresentamos a proposta de remuneração anual e global para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não-estatutária e individual para os membros do Conselho Fiscal da Companhia, aprovada por maioria, com o voto favorável de todos os membros do Conselho de Administração constante da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2021.

Desta forma, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, propomos como remuneração dos Conselheiros o montante de até R\$ 3.387.873,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais) para remuneração em dinheiro e de R\$ 11.922.520,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais) para a remuneração baseada em ações², incluindo em tal valor global os encargos sociais a serem reconhecidos no resultado da Companhia ("Remuneração Global dos Conselheiros").

E, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, propomos como remuneração dos Diretores o montante de até 16.891.492,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para remuneração em dinheiro e de até R\$ 12.627.522,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais) para a remuneração baseada em ações³, incluindo em tal valor global os encargos sociais a serem reconhecidos no resultado da Companhia ("Remuneração Global dos Diretores" e, em conjunto com a Remuneração Global dos Conselheiros, "Remuneração Global dos Administradores").

A Remuneração Global dos Administradores inclui os valores referentes a salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social reconhecidos no resultado da Companhia, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação das remunerações individuais e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e benefícios de qualquer natureza, conforme o artigo 152 da Lei das S.A.

A Administração esclarece que a Remuneração Global dos Administradores foi determinada em função da grande experiência dos administradores e do alto grau de conhecimento exigido em relação às atividades e operações da Companhia.

² Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados do Plano de Opção de Compra de Ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.

³ Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados do Plano de Opção de Compra de Ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Adicionalmente, foi considerada a sólida reputação dos administradores no mercado, assim como a necessidade de manutenção e valorização de talentos individuais da Companhia, inserida em um mercado cada vez mais competitivo.

Os membros do Conselho de Administração recebem honorários independentemente do número de reuniões das quais participem no mês e não recebem remuneração adicional por sua participação em comitês de assessoramento do Conselho de Administração.

A remuneração proposta é uma estimativa que considera o montante bruto máximo que pode vir a ser pago aos administradores, incluindo as parcelas de remuneração e os benefícios aplicáveis.

Adicionalmente, a Companhia informa que, por ainda não terem sido outorgadas as opções referentes à remuneração baseada em ações⁴, os valores (valor justo) indicados estão sujeitos a variações, que poderão variar de acordo com as condições de mercado e metodologia de precificação, sendo estimativas calculadas conforme as condições do momento.

Conforme orientação do Item 3.4.2.a do Ofício-Circular CVM/SEP nº 2/2020, de 28 de fevereiro de 2020, apresenta-se abaixo a comparação entre os valores de remuneração aprovados nos últimos dois anos e os valores efetivamente realizados:

	Período compreendido entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020		Período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2019	
	Valores aprovados na assembleia geral ordinária de 31/08/2020	Valores a serem efetivamente realizados	Valores aprovados na assembleia geral ordinária de 30/04/2019	Valores efetivamente realizados
Conselho de Administração	-	R\$1.907.298,34	R\$2.055.000,00	R\$362.880,00
Diretoria Estatutária	-	R\$3.670.585,74	R\$4.795.000,00	R\$865.391,04
Total	R\$ 14.084.097,00	R\$5.577.884,08	R\$ 6.850.000,00	R\$1.228.271,04

Em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481/09, informações adicionais sobre a remuneração dos administradores da Companhia, nos termos do item 13 do Formulário de Referência da 3R PETROLEUM, estão disponíveis no Anexo IV desta Proposta e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.3rpetroleum.com.br/>).

Eventuais diferenças entre os valores da remuneração dos administradores apresentados na presente Proposta da Administração e no Item 13 do Formulário de Referência da Companhia são decorrentes dos pagamentos relativos aos encargos sociais de responsabilidade da Companhia-INSS.

⁴ Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados do Plano de Opção de Compra de Ações não configuram "remuneração", para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.



PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 12, INCISO II - item 13 do Formulário de Referência

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("Companhia") possui uma política de remuneração dos executivos, que foi devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020 ("Política").

A Política estará disponível para consulta no seguinte link da rede mundial de computadores da Companhia: <http://ri.3rpetroleum.com.br/>.

A Política possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

Além disso, o valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, é determinado pela assembleia geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles



Conselheiros de Administração

Os conselheiros da Companhia terão remuneração mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições.

A remuneração dos conselheiros da Companhia será revisada ao menos a cada 2 (dois) anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

Os conselheiros da Companhia poderão ter direito ao plano de opção baseado em ações, observados os regramentos definidos no plano mencionado na Política.

A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos conselheiros, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovante do referido gasto pelo conselheiro e de acordo com a política de reembolsos da Companhia.

Como critério para o reajuste anual da remuneração dos demais órgãos da Administração, o Conselho considera: (i) meritocracia e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

Diretoria Executiva

Os diretores executivos da Companhia receberão um salário fixo mensal, definido de acordo com negociação individual com cada um dos diretores executivos, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, observadas as disposições da Política.

Os diretores executivos da Companhia receberão valores a título de bônus da Companhia, nos limites estabelecidos na Política. Os diretores executivos da Companhia poderão ter direito ao plano de opção baseado em ações, observados o disposto na Política.

Os diretores executivos da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale alimentação/refeição; (iv) seguro de vida; (v) estacionamento; e (vi) treinamentos e cursos periódicos.

Membros dos Comitês

Os membros dos comitês da Companhia poderão ser elegíveis a uma remuneração fixa mensal ou por participação em reuniões, a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia.



Os membros dos Comitês que sejam também membros do Conselho de Administração não receberão remuneração adicional.

Conselheiros Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, serão remunerados em conformidade com a legislação em vigor, portanto, dentro do valor global máximo aprovado em assembleia geral de acionistas.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2020

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria	100%	-	-	-	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	-

2019

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria	100%	-	-	-	100%



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	-

2018

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria	100%	-	-	-	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	-

-

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo que a remuneração global máxima observa os limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se instalado.

A remuneração do Conselho de Administração da Companhia é revisada ao menos a cada 2 (dois) anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

Como critérios para o reajuste anual da remuneração fixa dos demais órgãos da



Administração, o Conselho considera: (i) meritocracia e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

A remuneração variável, por ser atrelada à participação nos resultados da Companhia, não possui um cálculo específico, mas tendem a alinhar de maneira mais próxima a atuação dos administradores aos interesses da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração, paga aos administradores da Companhia, são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Entre 2017 e fevereiro de 2020, o Diretor Presidente da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("Companhia") à época renunciou à remuneração como Presidente do Conselho de Administração, sendo apenas remunerado pela função de Diretor Presidente.

A partir de fevereiro de 2020 e até 31 de agosto de 2020, o Diretor da Companhia que cumulava o cargo de conselheiro desta, também renunciou à remuneração como membro do Conselho de Administração, sendo apenas remunerado pela função de Diretor pela controlada OP Pescada Óleo e Gás Ltda. Da mesma forma, os demais Diretores, a partir de fevereiro de 2020 e até 31 de agosto de 2020, renunciaram à sua remuneração na Companhia, sendo apenas remunerados por suas funções na controlada OPP.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a parcela fixa da remuneração são consideradas pesquisas salariais do mercado, atreladas ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função.

Os indicadores levados em consideração na determinação da remuneração variável fazem parte de um sistema de gestão de metas individuais e das intenções estratégicas da Companhia, que consideram os resultados corporativos e os resultados individuais.

As definições do planejamento estratégico da Companhia são consideradas na remuneração variável da Diretoria, englobando os resultados financeiros das respectivas áreas sob a responsabilidade dos administradores e os resultados financeiros consolidados



da Companhia, como receita e custos, bem como indicadores operacionais.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração dos conselheiros e diretores é composta por componentes fixos e variáveis. A remuneração variável está baseada no desempenho individual, no resultado operacional e financeiro da Companhia.

Desta forma, a composição da remuneração dos conselheiros e diretores está alinhada a geração de valor da Companhia e indicadores de negócios, tais como: os índices relacionados à produção dos campos, os índices de reposição de reservas, o *lifting cost* e os índices de redução de acidentes de trabalho. Além disso, cada diretoria tem metas próprias que estarão relacionadas à composição de times autogerenciáveis e de alta performance, e na satisfação dos mesmos com o clima organizacional.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia está estruturada para estimular os administradores a se manterem alinhados aos objetivos da organização e a buscar a realização das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. A porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos e contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade das atividades à Companhia e estará alinhada a pesquisas de mercado, de modo a cumprir com a criação de times autogerenciáveis e de alta performance. A porção variável proporciona compensação financeira aos diretores conforme as metas são atingidas, visando alinhar os objetivos da empresa e dos diretores na busca por maior eficiência e rentabilidade.

Nesse sentido, a Companhia entende que a composição da remuneração variável mencionada no item (d) acima permite ao atingimento dos seguintes objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia: (i) curto: Aumento do número de ativos da Companhia, através da estratégia de participação nos desinvestimentos da Petrobras; (ii) Médio: Assegurar a retenção e o desenvolvimento de uma equipe de alta performance, na qual o líder atua como mentor direcionando seu time, para o alcance das metas corporativas; e (iii) Longo: Posicionamento estratégico da 3R Petroleum como maior operadora independente da América Latina.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A identificação do tipo de remuneração recebida, segregada por órgão de administração, encontra-se descrita no item 13.15 deste Formulário de Referência.



(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Atualmente, não há nenhuma remuneração ou benefício vinculado a um evento societário envolvendo a Companhia ou suas controladas.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Uma vez determinada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, bem como por aprovar a remuneração do Comitê de Auditoria da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O Conselho de Administração realiza pesquisas de mercado periódicas, com vistas a identificar os parâmetros de remuneração no segmento de atuação da Companhia e, caso necessário, contrata empresas de consultoria especializadas no tema em questão.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política no mínimo anualmente, de forma a verificar a aderência dela com as responsabilidades de cada administrador, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	4,8	-	9,8
Nº de membros remunerados	5,0	3,3	-	8,3
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.468.887	6.178.082	-	8.646.969
Benefícios direto e indireto	-	431.142	-	431.142
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	4.752.371	-	4.752.371
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego				
	-	-	-	-
Cessação do cargo				
	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	11.922.520	12.627.522	-	24.550.043
Observação	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros	



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

	de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	14.391.407	23.989.117	-	38.380.524
Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,83	2,00	-	6,83
Nº de membros remunerados	4,33	0,67	-	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.589.415,28	413.141,68	-	2.002.556,96
Benefícios direto e indireto	-	14.272,78	-	14.272,78
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram	



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

	apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.589.415,28	427.414,46	-	2.016.829,74

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,33	5	-	9,33
Nº de membros remunerados	3,33	2	-	5,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	302.400,00	721.159,20	-	1.023.559,20
Benefícios direto e indireto	-	108.969,96	-	108.969,96
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	60.480,00	144.231,84	-	204.711,84
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020		
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	362.880,00	974.361,00	-	1.337.241,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5,17	-	10,17
Nº de membros remunerados	4	2	-	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	311.040,00	721.159,20	-	1.032.199,20
Benefícios direto e indireto	-	96.113,66	-	96.113,66
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	62.208,00	144.231,84	-	206.439,84
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020		
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	373.248,00	961.504,70	-	1.334.752,70



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	4,8	-	9,8
Nº de membros remunerados	5,0	4,8	-	9,8
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.900.948	-	1.900.948
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.702.845	-	5.702.845
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	4.752.371	-	4.752.371
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,83	2,00	-	6,83
Nº de membros remunerados	4,33	0,67	-	5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,33	5	-	9,33
Nº de membros remunerados	3,33	2	-	5,33
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	5,17	-	10,17
Nº de membros remunerados	4	2	-	6
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
---	---	---	---	---



13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia aprovou na Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de agosto de 2020 o plano de remuneração baseado em ações ("Plano"), o qual possui os seguintes termos e condições:

(a) Termos e condições gerais

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, que pode delegar tal função, em parte ou no todo, ao comitê, específico ou não, o qual pode ser criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano.

Na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração e/ou o comitê, conforme o caso, possuem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (a) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com o Plano;
- (b) antecipar eventuais prazos de carência no âmbito do Plano ou de quaisquer dos Programas, inclusive na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia;
- (c) estabelecer critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Participantes e outorga de Opções;
- (d) aprovar a emissão de novas Ações, dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício do direito dos Participantes de receber Ações nos termos do Plano ou a alienação de Ações em tesouraria para o mesmo fim; e
- (e) estabelecer e alterar os termos do Contrato de Opção a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração ou o comitê estão sujeitos apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da CVM e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração ou o comitê podem tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns a seu exclusivo critério. Ainda, importante ressaltar que quaisquer alterações serão discutidas em Reunião do Conselho de Administração.

As deliberações do Conselho de Administração ou do comitê têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

(b) Principais objetivos do plano

Aumentar o engajamento e senso de pertencimento dos administradores e colaboradores da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto, sujeita a determinadas condições, com vistas a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução



dos objetivos sociais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, incentivando, dessa forma, a integração desses executivos e empregados à Companhia; e (ii) possibilitar à Companhia obter e manter, de forma efetiva, os serviços de seus administradores e colaboradores.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano permite alinhar os interesses dos Participantes da Companhia beneficiados de acordo com o desempenho das ações de emissão da Companhia, com os interesses dos nossos investidores, diretamente beneficiados pelos resultados alcançados pela Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano possui função de incentivo no desempenho dos nossos administradores, podendo representar um ganho patrimonial adicional, sujeito às regras inerentes aos incentivos desta natureza e condicionado à valorização das ações da Companhia no longo prazo. Cabe frisar que o Plano possui caráter remuneratório para fins societários e tributários.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano estimula o aprimoramento da administração no curto prazo, alinhando os interesses dos Participantes com os interesses da Companhia e de seus acionistas. Além disso, o Plano se insere na política da Companhia de atrair, motivar e assegurar a permanência de profissionais qualificados em sua administração, incentivando-os a atingir e superar as metas estabelecidas, o que considera-se boa política para o compromisso de médio e longo prazo em relação ao desempenho da Companhia.

(f) Número máximo de ações abrangidas

Poderão ser outorgadas opções representativas de, no máximo, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto dos Programas e Contratos que ainda não tenham sido transferidas aos Participantes.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Cada opção assegura ao Participante o direito de subscrever ou adquirir uma ação ordinária de emissão da Companhia. Portanto, poderão ser outorgadas opções representativas de, no máximo, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.



(h) Condições de aquisição de ações

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixa os termos e as condições das Opções, os quais são contemplados em contrato de outorga de opção de compra de Ações a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes, sempre de acordo com o Plano e com o respectivo Programa.

O Participante adquirirá o direito de comprar ações de emissão da Companhia ao longo de determinado Período Aquisitivo (conforme termo definido abaixo). Esse direito será concedido de forma gradual ao longo de um período de 5 (cinco) anos a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia ("Período Aquisitivo"), de forma que, a cada ano do Período Aquisitivo, o Participante terá direito de (i) adquirir um determinado número de ações do lote total de ações ("Lote Anual"), (ii) além de também poder exercer o direito de adquirir um determinado número de ações referente aos Lotes Anuais incorporados ainda não exercidos, conforme descrito na tabela abaixo e observado o disposto nos respectivos contratos de opção.

Fica detalhada no quadro abaixo a quantidade de ações a que o Beneficiário terá direito de adquirir no prazo aqui previsto, mediante o efetivo exercício da Opção:

Quantidade de Ações Passíveis de Aquisição pelos Participantes	Período Aquisitivo			
	Primeiro aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Segundo aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Terceiro aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Quarto aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia
% das ações "incorporadas" passíveis de serem compradas	0%	50%	+25%	+25%
% total das ações	0%	50%	75%	100%

O "primeiro aniversário", "segundo aniversário", "terceiro aniversário" e "quarto aniversário" significam, respectivamente, (i) decorridos 12 (doze) meses; (ii) decorridos 24 (vinte e quatro) meses; (iii) decorridos 36 (trinta e seis) meses; e (iv) decorridos 48 (quarenta e oito) meses.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício é determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do programa aplicável, utilizando por base, para o primeiro programa, o valor em moeda corrente compreendido entre (A) o valor da precificação inicial da Companhia



na sua oferta inicial de ações em ambiente bursátil e (B) esse mesmo valor do item (A) submetido a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

O Participante pode exercer, total ou parcialmente, a opção de compra das ações incorporadas ao longo do período de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do respectivo contrato de opção.

(k) Forma de liquidação

O Preço do Exercício deve ser pago à Companhia na forma e nos prazos estabelecidos em cada Programa, com recursos próprios dos Participantes. A Companhia entregará as Ações cumprido o término do período de carência aplicável e observadas as regras contidas em cada Contrato de Opção.

(l) Restrições à transferência das ações

Não há qualquer restrição à transferência das ações no Plano. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, possuem amplos poderes, respeitados os termos do Plano e, no caso do Comitê, as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração para definir quaisquer restrições à transferência das ações caso aplicável.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano vigorará até a Assembleia Geral definir e aprovar um novo plano ou até a decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração de encerrar o Plano.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerão, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Participantes.

Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, no caso de membro da administração Participante, a sua destituição do cargo por justa causa acarretará na extinção automática, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, de todas as Opções de Compra de Ações que lhe tenham sido outorgadas, mas ainda não sejam exercíveis.

Nos casos de (i) renúncia do cargo, (ii) destituição do cargo sem justa causa, incluídas nessa alternativa as hipóteses de destituição por motivo de conflito ou impedimento ou



(iii) falecimento, poderá o Conselho de Administração estabelecer, nos respectivos Programas, os critérios para aceleração do Período Aquisitivo ainda não iniciado ou não concluído, conforme o caso, de forma proporcional, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam as suas respectivas opções, adquirir quantidade de ações objeto do Contrato de outorga de Opção de Compra de Ações proporcionais ao período de permanência no cargo, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de eleição do conselheiro/diretor em questão e um período base total de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) dias, equivalente a 48 (quarenta e oito) meses. Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, no caso de empregado Participante, o rompimento do vínculo empregatício, pela Companhia, por justa causa acarretará na extinção automática, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, de todas as Opções de Compra de Ações que lhe tenham sido outorgadas, mas ainda não sejam exercíveis.

Nos casos de (i) término do vínculo empregatício por solicitação do Participante, (ii) término do vínculo empregatício, pela Companhia, sem justa causa, (iii) aposentadoria, (iv) invalidez permanente ou (v) falecimento, poderá o Conselho de Administração estabelecer, nos respectivos Programas, os critérios para aceleração do Período Aquisitivo ainda não iniciado ou não concluído, conforme o caso, de forma proporcional, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam as suas respectivas Opções de Compras de Ações, adquirir quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcionais ao período de duração do vínculo empregatício, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de celebração do contrato de trabalho do Participante em questão e um período base total de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) dias, equivalente a 48 (quarenta e oito) meses.



13.5 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

A Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2020, a instituição de um Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano”), no entanto até o momento não houve nenhuma outorga de opções nos termos do Plano.

Em 08 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou, nos termos Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2020 (“Plano”), o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Primeiro Programa”), com a indicação dos participantes e definição dos principais termos e condições a serem contemplados, sendo certo que, a Diretoria da Companhia poderá celebrar os contratos individuais de opção de compra de ações com cada um dos participantes elegíveis, nos termos deste Primeiro Programa.

Em 17 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou, nos termos Plano, o Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Segundo Programa”), com a indicação dos participantes e definição dos principais termos e condições a serem contemplados, sendo certo que, a Diretoria da Companhia poderá celebrar os contratos individuais de opção de compra de ações com cada um dos participantes elegíveis, nos termos deste Segundo Programa.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5
Nº de membros remunerados	5	5
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,80%	0,88%



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Em referência à Companhia, o item é não é aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não houve exercício de opções e/ou entrega de ações de emissão da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. nos exercícios sociais de 2018, 2019 e 2020.



13.8 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

O valor justo das opções de compra de ações é estimado através do modelo de Black-Scholes. O modelo Black-Scholes, também conhecido como modelo Black-Scholes-Merton (BSM), é um modelo matemático para precificar contratos de opções. Em particular, o modelo estima a variação ao longo do tempo dos instrumentos financeiros.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

- Preço das ações à vista (*spot price*): R\$ 49,00, cotação de fechamento máxima observada nos últimos 30 pregões
- Preço de exercício: R\$ 15,75 por ação
- Volatilidade: 47,575%. Igual ao desvio-padrão da média dos últimos quatro anos dos retornos diários de ações de empresas comparáveis
- Prazo: 4 anos
- Vesting: 4 anos (50% segundo aniversário, 25% no terceiro aniversário e 25% no quarto aniversário)
- Taxa de juros: curva DI x PRÉ

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O exercício antecipado não é aplicável, dado que o modelo não permite esta opção sem a autorização do Conselho de Administração, e apenas em casos de desligamento, o que a Companhia não estima.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 4 anos. A volatilidade foi estimada a partir da média de retornos diários das séries de ações de três empresas brasileiras do mesmo segmento da Companhia.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.





Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

31/12/2020

Sociedade	Categoria	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
3R Petroleum Óleo e Gás S.A.	Ações Ordinárias	513.539	2.339.389	0	2.852.928



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. não oferece planos de previdência aos seus membros do Conselho de Administração e/ou aos Diretores Estatutários.



a. - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	2,00	5	5,17	4,83	4,33	5	-	-	-
Nº de membros remunerados	0,67	2	2	4,33	3,33	4	-	-	-
Valor da maior remuneração (Reais)	325.000,00	948.093,02	941.338,99	133.134,56	108.972,97	93.312,00	-	-	-
Valor da menor remuneração (Reais)	102.414,46	26.267,98	20.165,72	8.640,00	108.972,97	93.312,00	-	-	-
Valor médio da remuneração (Reais)	637.932,03	487.180,50	480.752,35	367.070,50	108.972,97	93.312,00	-	-	-

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração, em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular 1/2021
31/12/2019	O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração, em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular 1/2021



31/12/2018	O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração, em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular 1/2021
-------------------	---

Conselho de Administração	
31/12/2020	O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração, em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular 1/2021
31/12/2019	O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração, em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular 1/2021
31/12/2018	O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração, em cumprimento ao disposto no Ofício-Circular 1/2021

Conselho Fiscal	
31/12/2020	NA
31/12/2019	NA
30/12/2018	NA



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia, a fim de dar maior segurança a sua administração original, poderá prever contratualmente as seguintes hipóteses de recebimento de indenização em caso de demissão e/ou destituição do cargo, exceto se por justa causa, bem como em caso de condenação por decisão transitada em julgado em segunda instância por qualquer descumprimento ou violação das Leis Anticorrupção, ou em caso de desligamento voluntário e/ou renúncia:

- (i) certas condições indenizatórias caso a demissão e/ou destituição ocorra dentro do período de 4 (quatro) anos a contar da sua contratação e/ou posse no respectivo cargo na administração da Companhia; ou
- (ii) certas condições indenizatórias diferentes daquelas mencionadas em (i) acima caso a demissão e/ou destituição aqui mencionada ocorra após o período de 4 (quatro) anos a contar da sua contratação e/ou posse no respectivo cargo na administração da Companhia.

Nesses casos, o pagamento deverá ser realizado em 5 (cinco) parcelas iguais e semestrais, a contar da data da demissão e/ou destituição, independentemente de quando ocorridas estas, sendo certo que (i) a primeira parcela será devida na data da demissão e/ou destituição; e (ii) as demais parcelas deverão ser reajustadas pelo IPCA.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, apenas um membro da administração da Companhia detém o mecanismo de remuneração supramencionado.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

A partir de 2021, este item não será aplicável porque a Companhia não possui acionista controlador.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2020	0%	0%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2019	0%	100%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2018	0%	100%	0%



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício social 2020 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	2.645.679,77	-	2.645.679,77
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2020 – demais remuneração recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia

Exercício social 2019 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	196.000,00	4.801.912,16	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 – demais remuneração recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	210.364,58*	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia

Exercício social 2018 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	2.971.812,48		2.971.812,48
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2018 – demais remuneração recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	195.952,05*	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

13.16 - Outras informações relevantes

A Companhia informa que as projeções de remuneração realizadas para o ano de 2021, apresentadas ao longo do item 13, serão submetidas à apreciação dos acionistas em sede de assembleia geral ordinária e estão sujeitas a alterações.



ANEXO V

LAUDO DE AVALIAÇÃO

3R Petroleum e Participações S.A.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis





KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar – Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400

kpmg.com.br

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Diretores da

3R Petroleum e Participações S.A.

Rio de Janeiro - RJ

Dados da firma de auditoria

1. **KPMG Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 38 – setor 2 – 17º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 57.755.217.0003-90, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º. SP-014428/O-6 F-RJ, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Bruno Bressan Marcondes, contador, portador do RG n.º 11.035.818-1 IFP, inscrito no CPF sob o n.º 085.187.797-40 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 112835/O-7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro

- RJ com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela administração da 3R Petroleum e Participações S.A. (“3R Petroleum” ou “Companhia”) para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2020 da 3R Petroleum e Participações S.A. tem por objetivo atender ao requerimento o artigo



227 da Lei nº 6.404 de 1976, e será utilizada como base para o processo de incorporação desse patrimônio líquido contábil na 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (anteriormente denominada como Ouro Preto Óleo e Gás S.A.), nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de 306.901.835,93 (trezentos e seis milhões, novecentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, 3R Petroleum e Participações S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2020. KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Bruno Bressan Marcondes Contador CRC RJ-112835/O-7



Anexo(s)



Anexo I

Balço patrimonial em 30 de setembro de 2020 3R Petroleum e Participações S.A.

CNPJ: 02.926.320/0001-00

Ativo

Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	5.689.583,07
Aplicações financeiras	108.432.238,79
Adiantamento a fornecedores	42.511,23
Impostos a recuperar	2.855.203,49
Despesas antecipadas	178.238,52
Outros ativos	7.735,28
Total do ativo circulante	117.205.510,38
Ativo não circulante	
Intangível	87.172,29
Investimento	212.389.148,90
Total do ativo não circulante	212.476.321,19
Total do ativo	329.681.831,57

Passivo

Passivo circulante	
Fornecedores	465.992,62
Contas a pagar	15.161.719,00
Obrigações trabalhistas	4.697.170,24
Impostos e Contribuições a recolher	430.955,95
Outras contas a pagar	2.024.157,83
Total do passivo circulante	22.779.995,64
Total do passivo	22.779.995,64
Total patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis	306.901.835,93

Resumo das principais políticas contábeis.

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente na avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis.

1. Moeda funcional e moeda de apresentação

O balanço patrimonial está apresentado em reais, que é a moeda funcional da Companhia e também a sua moeda de apresentação.

2. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação do balanço patrimonial, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que podem afetar a aplicação das políticas contábeis da Companhia. Assim, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As variações nas estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas relacionadas às premissas e estimativas em 30 de setembro de 2020, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos, estão incluídas na seguinte rubrica:

- Recuperabilidade dos ativos não financeiros.

3. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e compõem-se do saldo de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor. Adicionalmente, há aplicações financeiras de curto prazo. Tais aplicações financeiras são instrumentos financeiros considerados como de baixo risco.

4. Impostos a recuperar

Os impostos a recuperar originaram-se de: (i) retenções na fonte sobre rendimento das aplicações financeiras, e (ii) imposto de renda e contribuição social antecipados pela Companhia. A Companhia tem o procedimento de recuperar o máximo possível dos tributos dentro do mesmo exercício social, respeitadas as exigências legais.



5. Provisões

As provisões são reconhecidas para as obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

6. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Um ativo financeiro é reconhecido quando a entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. No reconhecimento inicial, ativos financeiros são mensurados a valor justo adicionado ou deduzidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão de tais ativos, exceto por contas a receber de clientes que não contenham componente de financiamento significativo. Os ativos financeiros são classificados e mensurados com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme segue:

- Custo amortizado: ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida), cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do pagamento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;
- Valor justo por meio do resultado: todos os demais ativos financeiros. Esta categoria geralmente inclui instrumentos financeiros derivativos; e
- Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes: não existem instrumentos financeiros classificados nesse item aplicáveis à Companhia.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro é reconhecido quando a entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. No reconhecimento inicial, passivos



financeiros são mensurados a valor justo adicionado ou deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão de tais passivos, exceto por passivos financeiros mensurados a valor justo. Passivos financeiros são classificados como mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, exceto em determinadas circunstâncias, que incluem determinados passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, como no caso dos instrumentos financeiros derivativos.

Quando passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não é substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período.

Categoria dos ativos e passivos financeiros

A Companhia usa dados observáveis de mercado, na medida do possível, ao mensurar o valor justo de um ativo ou passivo. Os valores justos são categorizados em diferentes níveis em uma hierarquia com base nas entradas usadas nas técnicas de avaliação, da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados observáveis para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: insumos, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente ou indiretamente.
- Nível 3: insumos para o ativo ou passivo que não estão baseados em dados de mercado observáveis (insumos não observáveis).

Não houve reclassificação entre níveis da hierarquia do valor justo nas demonstrações financeiras no período.

Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos financeiros

Em concordância com o CPC 48, as provisões para perdas esperadas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e



- Perdas de crédito esperadas para toda a vida, ou seja, perdas de crédito de todos os eventos possíveis de inadimplência durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira é aplicável se o risco de crédito de um ativo financeiro na data base tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração da perda de crédito para 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data-base. No entanto, a Companhia optou por sempre usar as perdas de crédito esperadas para a vida inteira para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais dos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando seus termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes. Neste caso, um novo passivo financeiro com base nos termos modificados é reconhecido pelo valor justo.

7. Investimentos

Os investimentos são registrados pelo método da equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

a transação. Após o reconhecimento inicial, o balanço patrimonial inclui a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa deixa de existir.

8. Novas normas e interpretação ainda não efetivas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão vigentes para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2020. A Companhia não as adotou na preparação destas informações financeiras. Não se espera que as normas e interpretações a seguir tenham um impacto significativo nas informações financeiras:

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS;
- Definição de um negócio (alterações no CPC 15/IFRS 3);
- Definição de materialidade (alterações no CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8);
- IFRS 17 contratos de seguros.



ANEXO VI

PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAPITAL

INSTRUÇÃO 481, ANEXO 16

1. Informar o valor da redução e do novo capital social

Redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), passando o capital de R\$1.248.460.354,98 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$1.228.617.825,02 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões, a forma e as conseqüências da redução

A redução do capital social da Companhia é necessária para refletir as adequações constantes do Laudo de Avaliação Ajustado da 3R Participações, emitido no âmbito da Incorporação, e elaborado pela Empresa Avaliadora com base no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da 3R Participações levantados em 30 de setembro de 2020.

O referido ajuste foi realizado pela Empresa Avaliadora para fins de adequação no saldo do acervo líquido incorporado da 3R Participações. Adicionalmente, é necessário refletir a movimentação das contas da 3R Participações ocorridas entre o período de 01 de outubro de 2020 e 09 de novembro de 2020. Assim, faz-se necessária a redução do acervo líquido da 3R Participações no montante equivalente a R\$ 19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

A redução de capital, caso aprovada, será realizada sem cancelamento de ações e restituição aos acionistas, na medida em que o referido ajuste reflete uma retificação do valor constante do Laudo de Avaliação que embasou o aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2020 e a movimentação das contas de resultado da 3R Participações no período de 01 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020. A eficácia da referida redução de capital está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, caso esteja em funcionamento, quando a proposta de redução do capital social for de iniciativa dos administradores



Não aplicável.

4. Informar, conforme o caso: (a) o valor da restituição por ação; (b) o valor da diminuição do valor das ações à importância das entradas, no caso de capital não integralizado; ou (c) a quantidade de ações objeto da redução

Não aplicável.

ANEXO VII

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 11, INCISO II

A administração propõe aos acionistas da Companhia que aprovem, nos termos abaixo descritos e pelas razões a seguir expostas, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Artigo Atual do Estatuto Social conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2020.	Alterações Propostas	Justificativas
<p><i>"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.248.460.354,98 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 109.504.342 (cento e nove milhões, quinhentas e quatro mil, trezentas quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal".</i></p>	<p><i>"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.248.460.354,98 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentas e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), R\$ 1.228.617.825,02 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 109.504.342 (cento e nove milhões, quinhentas e quatro mil, trezentas quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</i></p>	<p>Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a redução do capital social ora deliberada, no montante de R\$ 19.842.529,96 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).</p>



ANEXO VIII

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO INSTRUÇÃO 481, ARTIGO 11, INCISO I

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.
CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.** e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, 5, sala 601, Botafogo, CEP 22.250-180.

Parágrafo Único - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá fixar e alterar o endereço da sede, bem como criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) explorar, produzir e comercializar petróleo e seus derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, incluindo, sem limitação, as bacias sedimentares brasileiras às quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (“ANP”) tenha concedido licenças, bem como bacias sedimentares no exterior; (b) realizar a importação e exportação de petróleo e quaisquer derivados assim produzidos; e (c) participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, que atuem em atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.228.617.825,02 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 109.504.342 (cento e nove milhões, quinhentas e quatro mil, trezentas quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, proporcionalmente às suas participações, salvo a renúncia ou cessão deste direito. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas realizado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, até o limite de 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões) de ações, excluídas as ações já emitidas.

Parágrafo Primeiro - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de



controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quinto – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.



Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

Parágrafo Sétimo – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por pessoa indicada por ele. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Relação com Investidores deverá indicar o presidente da assembleia. Na ausência de ambos, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

Artigo 10º. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

(b) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do artigo 6º do presente Estatuto Social;

(c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(d) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(e) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(f) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

(g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(h) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;



- (i) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- (j) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (k) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (l) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou de suas subsidiárias, bem como quaisquer modificações posteriores do referido plano;
- (m) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado; e
- (n) criação, alteração ou extinção de qualquer reserva estatutária da Companhia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, respeitadas as competências e atribuições legais e estatutárias de cada um desses órgãos.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 38 abaixo.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 12. O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis



pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro – Os conselheiros, em sua primeira reunião, determinarão, dentre eles, quem será o Presidente do Conselho.

Parágrafo Quarto - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este Estatuto Social ou pelo regimento interno daquele órgão, por outro conselheiro por ele indicado por escrito. Caso o Presidente do Conselho de Administração não tenha indicado outro conselheiro para substituí-lo, os demais conselheiros reunidos, por maioria simples de votos, indicarão um substituto dentre os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no parágrafo primeiro acima, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Sexto - Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 13. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou conselheiro por ele nomeado como procurador, ou mediante convocação pela maioria dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser



convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, sem a observância do referido prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e em segunda convocação por qualquer número.

Parágrafo Primeiro - Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião do Conselho de Administração poderá assinar o Livro de Reunião de Conselho de Administração em nome dos conselheiros que votarem à distância, por telefone, videoconferência, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o inteiro teor de seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, qualquer pessoa indicada pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho de Administração por maioria simples de votos. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 15. Os conselheiros deverão se abster de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:



- (a) fixar a orientação geral dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- (c) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (e) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, observado o disposto no artigo 11 do presente Estatuto Social;
- (f) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a emissão, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (h) convocar a Assembleia Geral da Companhia quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (i) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (k) submeter à Assembleia Geral Ordinária da Companhia proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (l) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme artigo 27, parágrafo terceiro, abaixo;



(m) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, que detenha o controle, observando, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa da Companhia reportar-se-á ao Conselho de Administração;

(n) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia, as sociedades controladas, coligadas e investidas, que detenha o controle;

(o) convocar a qualquer tempo os Diretores da Companhia, das suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios;

(p) aprovar a lista de beneficiários e a celebração dos contratos individuais para a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (*stock option*) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas sociedades controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;

(q) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(r) aprovar, pela Companhia, a venda ou compromissos de alienação ou qualquer forma de disposição de bens móveis, imóveis, inclusive ações/quotas das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, bem como a cessão dos referidos bens ou promessa de cessão de direitos a eles relativos, quando os seus valores superem, em um mesmo exercício social, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições;

(s) autorizar atos que importem a outorga de garantia de qualquer espécie em favor de terceiros em nome da Companhia em valor superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições, salvo no caso de apresentação de garantia corporativa em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para fins de descomissionamento, a qual será aprovada pela Diretoria;

(t) autorizar operações financeiras que representem assunção de dívida de qualquer natureza em nome da Companhia em valor superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições;



- (u) aprovar a aquisição ou a assunção de obrigações em nome da Companhia, em valor superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por ato, podendo estipular prazos e demais condições;
- (v) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (w) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (x) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios da Companhia ou de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (y) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle, nos termos do parágrafo segundo abaixo;
- (z) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;
- (aa) aprovar a constituição de subsidiárias ou aquisição de participação societária pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (bb) determinar o voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais, reuniões de conselho de administração (se houver) ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, bem como instruir o voto a ser proferido pelos administradores de tais sociedades que tenham sido eleitos pela Companhia;
- (cc) autorizar a participação da Companhia em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais, desde que os referidos procedimentos sejam realizados de forma vinculativa; e



(dd) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confira a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá alterar os limites, abrangência e as características e valores das operações, contratações, renúncias a direitos e demais assunções de responsabilidades por parte da Companhia, estabelecidos para práticas de atos dos diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Seção II – Diretoria

Artigo 17. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo. Todos os diretores serão residentes no país e terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo na hipótese de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto - No caso de vacância no cargo dos demais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de



Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião. Caso o Diretor Presidente não esteja presente, a reunião será presidida pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, *mutatis mutandis* e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião da Diretoria poderá assinar o Livro de Reuniões da Diretoria em nome dos Diretores que votarem à distância, por telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (b) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (c) executar os planos de negócios da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração;



- (d) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (f) aprovar o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;
- (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja inferior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia;
- (h) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, no Brasil ou no exterior, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia; e
- (i) autorizar a participação da Companhia em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais não vinculativos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, sendo 1 (um) dos Diretores necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

- (a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;
- (b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;
- (e) fazer elaborar as demonstrações financeiras; e



(f) definir a repartição das competências entre os demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social *ad referendum* do Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;

(b) prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating, quando aplicável, e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e

(c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Artigo 22. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:

(a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia;

(b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira;

(c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia;

(d) fazer elaborar as demonstrações financeiras; e

(e) movimentar qualquer conta bancária de titularidade da Companhia, o que inclui, sem limitação, poderes para (a) fazer transferências eletrônicas de fundos, (b) assinar cheques, (c) fazer pagamentos, (d) fazer retiradas mediante recibos, (e) fazer investimentos, (f) celebrar contratos de câmbio, (g) obter acesso para e fazer uso de sistema de internet banking ou qualquer sistema similar, (h) requerer e receber extratos, cartões, talões de cheque, senhas e informações similares, (i) assinar documentos, formulários, requerimentos e instruções de transferências de recursos, e (j) fornecer e obter quaisquer informações.

Artigo 23. Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

CAPÍTULO V – REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24. A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador nomeado com poderes específicos; ou, (c) 2 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos.

Artigo 25. A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (c) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos governamentais, agências reguladoras, autarquias, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.

CAPÍTULO VI- CONSELHO FISCAL

Artigo 26. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida à reeleição, em caso de reinstalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 27. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto



neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto - A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste artigo, terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo;

(iii) o saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a destinação contida nos itens (i) e (ii) acima, será destinado à Reserva de Reinvestimento, a qual não excederá 80% (oitenta por cento) do capital social e cuja finalidade está prevista no parágrafo quarto deste artigo; e

(iv) o remanescente do lucro líquido ajustado será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

Parágrafo Segundo - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 0,001% (um milésimo por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação



de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas eventualmente formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - A Reserva de Reinvestimento terá como finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos nos negócios da Companhia e suas controladas, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) reforçar o capital de giro; e (iii) compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia e suas controladas. A Reserva de Reinvestimento poderá ser utilizada: (a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (c) nas operações de resgate, amortização, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e (d) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Artigo 29. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 30. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 31. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 32. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais



acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Primeiro - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo Segundo - Para os fins deste artigo, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 33. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO X – SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 34. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 35. Qualquer pessoa que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto



ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social (“Pessoa Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, efetivar uma OPA para a totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução CVM 361, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento, e (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo - A OPA deverá ser paga à vista, em moeda corrente nacional e corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pela Pessoa Relevante para aquisição, subscrição ou outra forma que garantiu a titularidade das ações com direito a voto de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária

Parágrafo Terceiro - A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo 35, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este artigo 35, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Quinto - O disposto neste artigo 35 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i)



sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; ou (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia.

Parágrafo Sexto - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do artigo 32 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa Relevante das obrigações constantes deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 36 e artigo 37 deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 1º deste artigo 35, este deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo 35.

Artigo 36. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 37. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Capítulo de Alienação de Controle, no Capítulo de Reorganização Societária e no Capítulo de Saída Voluntária do Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO XII – CLÁUSULA ARBITRAL

Artigo 38. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.



Petroleum
Redevelopment of oil & gas fields

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência ou oneração de quaisquer ações e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 40. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Artigo 41. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 42. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Artigo 43. Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44. As disposições contidas no caput e nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, no parágrafo primeiro do artigo 11, nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 12, no inciso (I) do artigo 10, nos incisos "w" e "x" do artigo 16 e nos artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.



ANEXO IX

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

INSTRUÇÃO 481, ANEXO 13

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.3.0029459-7

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia consolidada do Plano de Opção de Compra de Ações de Companhia ("Plano") integra o Anexo 1 ao presente documento.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

As alterações ora propostas pela administração da Companhia não alteram esse aspecto do Plano.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Vide item (a) acima.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Vide item (a) acima.

d. Condições de aquisição

Vide item (a) acima.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Vide item (h) abaixo.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Vide item (a) acima.



g. Forma de liquidação de opções

Vide item (a) acima.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A alteração proposta ao Plano visa:

- Esclarecer o Volume Global: número de ações que poderão ser outorgadas aos Participantes, no âmbito deste Plano de Ações. Neste sentido, observar a cláusula proposta:

"4.2. Para fins de cálculo do Volume Global, serão consideradas todas as ações representativas do capital social da Companhia, incluindo aquelas que venham a ser emitidas após a presente data através de oferta subsequente de ações de emissão da Companhia ("Follow-On")".

- Definir o preço no caso de outorga de ações aos Participantes em decorrência de oferta subsequente de ações de emissão da Companhia. Neste sentido, observar a cláusula proposta:

"6.3 Caso a Companhia venha a realizar um Follow-On, o Conselho de Administração da Companhia, ao tempo do lançamento do Programa aplicável, deverá utilizar como base para a determinação do Preço de Exercício o valor, em moeda corrente, da precificação das ações de emissão na Companhia na data do Follow-On em ambiente bursátil".

- Estabelecer as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia a cargo executivo e outras hipóteses. Neste sentido, observar as cláusulas propostas:

"7.1.1. Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia por (i) solicitação dos Participantes, (ii) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável), (iii) destituição do cargo, (iv) não reeleição ao cargo ocupado na Companhia ao término de seu mandato, se aplicável, (v) aposentadoria, (vi) invalidez permanente ou (vii) falecimento, poderá haver a aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcional ao período de vínculo com a Companhia, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.



Petroleum

Redevelopment of oil & gas fields

7.1.1.1. Nas hipóteses de término do vínculo dos Participantes com a Companhia previstas nos itens (ii) e (iv) acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, acelerar o Período Aquisitivo, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir a quantidade de Ações objeto do Contrato de Opção equivalente aos Lotes Anuais incorporados e não incorporados.

7.1.2. No caso de membro do Conselho de Administração Participante, a sua saída do cargo por (i) aposentadoria, (ii) invalidez permanente, (iii) falecimento ou (iv) a sua saída do cargo por motivo de conflito ou impedimento acarretará na aceleração do Período Aquisitivo, de forma proporcional, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcionais ao período de permanência no cargo de conselheiro, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de eleição do Conselheiro em questão e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.

7.1.2.1. Na hipótese de término de vínculo de membro do Conselho de Administração Participante com a Companhia por (i) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável) ou (ii) não reeleição ao cargo ocupado no Conselho de Administração da Companhia ao término de seu mandato, haverá a aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Outorgado, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir a quantidade de Ações objeto do Contrato de Opção equivalente aos Lotes Anuais incorporados e não incorporados”.

Não foram propostas alterações adicionais ao Plano, sendo certo que, com exceção do ponto acima, as condições para aquisição remanescem as mesmas constantes do Plano original.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

As alterações ora propostas pela administração da Companhia não alteram esse aspecto do Plano.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Vide item (a) acima.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

Vide item (a) acima.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo



Vide item (a) acima.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

As alterações ora propostas pela administração da Companhia não alteram esse aspecto do Plano.

Anexo IX – Anexo 1

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2020 e aditado em 26 de abril de 2021

1. Objetivo do Plano de Opção de Compra de Ações

1.1. O plano de opção de compra de ações da **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** (“Companhia”), instituído de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis (“Plano de Ações”), estabelece as condições gerais para a outorga de opções (“Opções”) de aquisição de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”) para aumentar o engajamento e senso de pertencimento dos administradores e colaboradores da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto (incluídas no conceito de Companhia para os fins deste Plano de Ações), sujeito a determinadas condições, com vistas a: **(i)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, incentivando, dessa forma, a integração desses executivos e empregados à Companhia; e **(ii)** possibilitar à Companhia a obtenção e manutenção, de forma efetiva, dos serviços de seus administradores e colaboradores.

2. Participantes elegíveis

2.1. Poderão ser indicados para participar do Plano de Ações os administradores ou empregados da Companhia (“Participantes”). Em ambos os casos, os Participantes deverão ser aprovados como elegíveis à outorga de Opções pelo Conselho de Administração da Companhia.

3. Administração do Plano de Ações

3.1. O Plano de Ações será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá, observadas as restrições previstas na legislação aplicável, servir-se de comitê, específico ou não, designado para assessorá-lo na administração do Plano de Ações (“Comitê”).



3.2. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, terão amplos poderes, respeitados os termos do Plano de Ações e, no caso do Comitê, as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, para a organização e administração do Plano de Ações, incluindo, exemplificativamente, **(i)** analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano de Opção; **(ii)** antecipar eventuais prazos de carência no âmbito deste Plano de Opção ou de quaisquer dos Programas, inclusive na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia; **(iii)** estabelecer critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Participantes e outorga de Opções; **(iv)** aprovar a emissão de novas Ações, dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício do direito dos Participantes de receber Ações nos termos deste Plano de Opção ou a alienação de Ações em tesouraria para o mesmo fim; e **(v)** estabelecer e alterar os termos do Contrato de Opção a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes.

3.2.1. Não obstante o disposto no *caput*, nenhuma decisão do Conselho de Administração ou do Comitê poderá, excetuados os ajustamentos permitidos pelo Plano de Ações, e eventuais adaptações que vierem a ser realizadas em decorrência de alterações implementadas na legislação pertinente, aumentar o limite total das ações que possam ser concedidas, conforme o previsto abaixo.

3.3. O Conselho de Administração ou o Comitê poderão, a qualquer tempo, sempre observado o disposto no item 3.2.1 acima: **(i)** alterar ou extinguir o Plano de Ações; **(ii)** antecipar eventuais prazos de carência no âmbito deste Plano de Ações; e **(iii)** estabelecer regramento aplicável aos casos omissos.

3.4. O Conselho de Administração elegerá, a seu exclusivo critério os Participantes, podendo tratá-los de maneira diferenciada, não estando, portanto, obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a todos os Participantes as mesmas condições, independentemente dos cargos, posições, categorias ou funções desempenhadas pelos Participantes e de estarem inseridos em um mesmo Programa (conforme definido abaixo).

3.5. O Conselho de Administração criará, com base nas políticas da Companhia e no Plano de Opção, programas de concessão de Ações ("Programas"), nos quais determinará, dentre outras condições: **(i)** os Participantes; **(ii)** a quantidade de Ações objeto da outorga; **(iii)** a divisão da outorga em lotes, se for o caso; **(iv)** o período aquisitivo para a realização da entrega das Ações objeto da outorga; **(v)** as eventuais restrições às Ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Participantes dessas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas; e **(vi)** disposições sobre as penalidades.

4. Volume Global do Plano de Ações

4.1. Poderão ser outorgadas aos Participantes, no âmbito deste Plano de Ações, ações representativas de, no máximo, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia ("Volume Global"). Para os fins do



Plano de Ações, a Companhia poderá **(i)** emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou **(ii)** utilizar ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

4.2. Para fins de cálculo do Volume Global, serão consideradas todas as ações representativas do capital social da Companhia, incluindo aquelas que venham a ser emitidas após a presente data através de oferta subsequente de ações de emissão da Companhia ("Follow-On").

4.3. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no aumento de capital decorrente do exercício das Opções de acordo com o presente Plano de Opção, conforme previsto no art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/76.

5. Transferência das ações objeto do Plano de Ações

5.1. Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições das Opções, os quais serão contemplados em contrato de outorga de opção de compra de Ações a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes ("Contrato de Opção"), sempre de acordo com este Plano de Opção e com o respectivo Programa. O Contrato de Opção deverá definir pelo menos as seguintes condições: **(i)** o número de Ações que os Participantes terão direito de adquirir ou subscrever com o exercício da Opção, o preço por Ação e/ou as condições de sua determinação; **(ii)** observado o item 5.2 abaixo, o prazo inicial de carência durante o qual a Opção não poderá ser exercida e as datas limite para o exercício total ou parcial da Opção e em que os direitos decorrentes da Opção expirarão; **(iii)** normas sobre a entrega da Opção, em caso de sucessão dos Participantes, e quaisquer restrições à transferência das Ações recebidas pelo exercício da Opção e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; **(iv)** quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Opção ou o respectivo Programa.

5.2. Período Aquisitivo. O Participante adquirirá o direito de comprar ações de emissão da Companhia ao longo de determinado Período Aquisitivo (conforme termo definido abaixo). Esse direito será concedido de forma gradual ao longo de um período de 4 (quatro) anos a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia ("Período Aquisitivo"), de forma que, a cada ano do Período Aquisitivo, o Participante terá direito de **(i)** adquirir um determinado número de ações do lote total de ações ("Lote Anual"), **(ii)** além de também poder exercer o direito de adquirir um determinado número de ações referente aos Lotes Anuais incorporados ainda não exercidos, conforme descrito na tabela abaixo e observado o disposto nos respectivos contratos de opção.

Fica detalhada no quadro abaixo a quantidade de ações a que o Participante terá direito de adquirir no prazo aqui previsto, mediante o efetivo exercício da Opção:

Quantidade de Ações Passíveis de Aquisição pelos Participantes	Período Aquisitivo			
	Primeiro aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Segundo aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Terceiro aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Quarto aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia
% das ações “incorporadas” passíveis de serem compradas	0%	50%	+25%	+25%
% total das ações	0%	50%	75%	100%

Para fins desta cláusula, “primeiro aniversário”, “segundo aniversário”, “terceiro aniversário” e “quarto aniversário” significam, respectivamente, (i) decorridos 12 (doze) meses; (ii) decorridos 24 (vinte e quatro) meses; (iii) decorridos 36 (trinta e seis) meses; e (iv) decorridos 48 (quarenta e oito) meses.

5.2.1. Prazo de Exercício. Observadas as quantidades previstas no item acima e a condição aqui estipulada, o Participante poderá exercer, total ou parcialmente, a opção de compra das ações incorporadas ao longo do período de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do respectivo contrato de opção (“Prazo de Exercício”).

5.3. A entrega das Ações para os Participantes somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano de Opção, nos Programas e nos Contratos de Opção, de modo que a outorga de Opções em si não garante aos Participantes quaisquer direitos sobre as Ações ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.4. As Ações adquiridas com o exercício das Opções terão os direitos estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, neste Plano de Opção e nos respectivos Programas e Contratos de Opção, sendo certo que, até a data de entrega das Ações aos Participantes, estes não terão quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial o de recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações.



5.5. A aceitação da outorga das Opções e a assinatura do Contrato de Opção pelo Participante são facultativas; no entanto, mediante a assinatura do Contrato de Opção, cada um dos Participantes concordará, de forma irrevogável e irretratável, com todas as condições deste Plano de Opção e dos respectivos Programas. Para tal fim, este Plano de Opção e os respectivos Programas, seus termos e suas condições são partes integrantes dos Contratos de Opções eventualmente celebrados.

5.6. Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral, e àquelas estabelecidas pela própria Companhia.

6. Preço

6.1. O preço de emissão ou preço de compra (caso a Companhia opte por utilizar Ações em tesouraria para fazer face ao exercício das Opções) das Ações a serem adquiridas pelos Participantes do Plano de Opção em decorrência do exercício das Opções ("Preço de Exercício") será determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do Programa aplicável, utilizando por base, para o primeiro programa, o valor em moeda corrente compreendido entre **(A)** o valor da precificação inicial da Companhia na sua oferta inicial de ações em ambiente bursátil e **(B)** esse mesmo valor do item (A) submetido a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2. O Preço do Exercício deverá ser pago à Companhia na forma e nos prazos estabelecidos em cada Programa, com recursos próprios dos Participantes. A Companhia entregará as Ações cumprido o término do período de carência aplicável e observadas as regras contidas em cada Contrato de Opção.

6.3 Caso a Companhia venha a realizar um Follow-On, o Conselho de Administração da Companhia, ao tempo do lançamento do Programa aplicável, deverá utilizar como base para a determinação do Preço de Exercício o valor, em moeda corrente, da precificação das ações de emissão na Companhia na data do Follow-On em ambiente bursátil.

7. Desligamento, Aposentadoria, Invalidez e Falecimento do Participante

7.1. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerão, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia a cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Participantes.

7.1.1. Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia por (i) solicitação dos Participantes, (ii) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável), (iii) destituição do cargo, (iv) não reeleição ao cargo ocupado na Companhia ao término de seu mandato, se aplicável, (v) aposentadoria, (vi) invalidez permanente ou (vii) falecimento, poderá haver a



aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcional ao período de vínculo com a Companhia, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.

7.1.1.1. Nas hipóteses de término do vínculo dos Participantes com a Companhia previstas nos itens (ii) e (iv) acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, acelerar o Período Aquisitivo, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir a quantidade de Ações objeto do Contrato de Opção equivalente aos Lotes Anuais incorporados e não incorporados.

7.1.2. No caso de membro do Conselho de Administração Participante, a sua saída do cargo por (i) aposentadoria, (ii) invalidez permanente, (iii) falecimento ou (iv) a sua saída do cargo por motivo de conflito ou impedimento acarretará na aceleração do Período Aquisitivo, de forma proporcional, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir quantidade de ações objeto do Contrato de Opção proporcionais ao período de permanência no cargo de conselheiro, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de eleição do Conselheiro em questão e um período base total de 1440 dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.

7.1.2.1. Na hipótese de término de vínculo de membro do Conselho de Administração Participante com a Companhia por (i) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável) ou (ii) não reeleição ao cargo ocupado no Conselho de Administração da Companhia ao término de seu mandato, haverá a aceleração do Período Aquisitivo, permitindo ao Outorgado, caso exerça a sua respectiva Opção, adquirir a quantidade de Ações objeto do Contrato de Opção equivalente aos Lotes Anuais incorporados e não incorporados.

8. Ajustamentos

8.1. Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto dos Programas e Contratos que ainda não tenham sido transferidas aos Participantes.

8.1.1. Os ajustamentos segundo as condições do item 8.1 acima serão feitos pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme o caso, e tal decisão será definitiva e obrigatória. Nenhuma fração de ações será vendida ou emitida em razão de qualquer desses ajustamentos.

8.2. Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações



admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos dos Programas em vigência, a critério do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme o caso, poderão: **(i)** ser transferidos para a companhia sucessora; **(ii)** ter seus prazos de carência antecipados; ou **(iii)** ser mantidos e liquidados em dinheiro.

9. Vigência do Plano de Ações

9.1. O Plano de Ações entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia. O presente Plano de Opção vigorará até a Assembleia Geral definir e aprovar um novo plano ou até a decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração de encerrar o presente Plano de Opção.

9.3. O término do Plano de Opção não afetará a eficácia das Opções outorgadas cujo prazo de exercício ainda esteja em vigor, nos termos dos Programas e/ou Contratos de Opção em vigor, sem prejuízo da possibilidade de o Conselho de Administração antecipar seus prazos de carência.

10. Disposições gerais

10.1. Adesão. A assinatura do Contrato de Opção implicará a expressa, irrevogável e irretroatável aceitação de todos os termos do Plano de Ações e os Programas pelo Participante, os quais se obriga plena e integralmente a cumprir.

10.2. Execução Específica. As obrigações contidas no Plano de Ações, nos Programas e nos Contratos são assumidas em caráter irrevogável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação processual civil, obrigando as partes contratuais e seus sucessores a qualquer título e a todo tempo. Estabelecem as partes que tais obrigações têm execução específica, na forma do Código de Processo Civil.

10.3. Cessão. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano de Ações, dos Programas e dos Contratos são pessoais e intransferíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte, salvo se expressamente previsto neste Plano de Ações.

10.4. Novação. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano de Ações, pelos Programas ou Contratos, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

10.5. Foro. Fica eleito o foro da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para



dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano de Ações, aos Programas e/ou aos Contratos.

10.6. Casos Omissos. Os casos omissos, dúvidas ou divergência que possam surgir por parte da Companhia e/ou dos Participantes com relação ao Plano de Ações, Programas e/ou Contratos serão regulados pelo Conselho de Administração. Qualquer pagamento em ação estabelecido por meio do Plano de Ações fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste documento.

10.7. Operações. A outorga de Opções nos termos deste Plano de Opção não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, alienação ou aquisição de controle direto ou indireto, originário ou derivado. Nessas hipóteses, o Conselho de Administração terá poder de alterar as condições dos Contratos de Opção nos termos definidos pela Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações, exclusivamente para a manutenção dos direitos dos Participantes, podendo prever o seguinte: **(i)** a substituição dos direitos de aquisição de Ações por ações de outra classe ou espécie, ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; **(ii)** a antecipação da aquisição do direito de aquisição das Ações, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; ou **(iii)** pagamento em dinheiro da quantia a que os Participantes fariam jus nos termos deste Plano de Opção.